



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
 Coordenadoria de Licitações e Contratos



**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2017-006SEMAD**

Às 09:00 do dia 13 de Dezembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO LTDA.....	05.620.382/0001-70
CARLOS ALBERTO ROCHA DO NASCIMENTO	C.P.F. n° 170.206.202-30
CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI.....	04.983.028/0001-47
GUILHERME FENILI NICOLAU	C.P.F. n° 365.892.468-31
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.....	08.272.547/0001-58
RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA	C.P.F. n° 491.280.862-87
KAPA CAPITAL LTDA.....	13.279.768/0001-98
FRANCISCA ROSEIR SAMPAIO DE FREITAS	C.P.F. n° 454.101.942-68
COELFER LTDA.....	73.922.361/0001-69
ROSIMAR RODRIGUES DE MIRANDA	C.P.F. n° 605.732.108-10
IOMM PARK LTDA.....	03.134.505/0001-37
CARLA ALESSANDRA DE AGUIAR LIMA	C.P.F. n° 653.214.642-00

**Observação** O Pregoeiro informa que a sessão fica suspensa para uma análise mais detalhada das propostas comerciais apresentadas para o presente certame, e remarca para o dia 18/12/2017 às 11:00 horas para continuidade dos trabalhos referentes ao presente certame.

Para cada lote cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos valores iniciais estão expressos abaixo:

Lote: 001 - LOTE 1

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO	R\$	36.127.327,740 *
	CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.370.061,200 *
	COELFER LTDA	R\$	35.047.245,000 *

Lote: 002 - LOTE 2

*(Handwritten signatures and initials are present in this area, including a large signature over the table and several others below it.)*



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**



\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO	R\$	15.115.676,450 *
	COELFER LTDA	R\$	14.601.988,800 *

Lote: 003 - LOTE 3

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	IOMM PARK LTDA	R\$	52.201.328,140 *
	CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO	R\$	24.837.499,250 *
	RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	24.567.075,080 *

Lote: 004 - LOTE 4

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO	R\$	19.284.086,600 *
	CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	18.892.007,520 *

Lote: 005 - LOTE 5

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO	R\$	18.929.984,890 *
	RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	18.733.717,010 *
	KAPA CAPITAL LTDA	R\$	18.272.239,200 *

*(Handwritten signatures and stamps)*



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**



Lote: 006 - LOTE 6

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO	R\$	15.535.300,600 *
	KAPA CAPITAL LTDA	R\$	15.222.142,680 *

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	LEO MAGNO MORAES CORDEIRO	
Equipe apoio	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	
Equipe apoio	NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO LTDA	
CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	
KAPA CAPITAL LTDA	
COELFER LTDA	
IOMM PARK LTDA	



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ATA DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-006SEMAD**

Às 10:00 do dia 20 de Dezembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro (a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para dá continuidade aos trabalhos referentes ao presente certame, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Participam deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

CONNECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO LTDA.....	05.620.382/0001-70
JOAN DO SOCORRO DE CASTRO LOURINHO	C.P.F. nº 428.764.942-72
CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI.....	04.983.028/0001-47
GUILHERME FENILI NICOLAU	C.P.F. nº 365.892.468-31
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.....	08.272.547/0001-58
RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA	C.P.F. nº 491.280.862-87
KAPA CAPITAL LTDA.....	13.279.768/0001-98
FRANCISCA ROSEIR SAMPAIO DE FREITAS	C.P.F. nº 454.101.942-68
COELFER LTDA.....	73.922.361/0001-69
ROSIMAR RODRIGUES DE MIRANDA	C.P.F. nº 605.732.108-10
IOMM PARK LTDA.....	03.134.505/0001-37
CARLA ALESSANDRA DE AGUIAR LIMA	C.P.F. nº 653.214.642-00

**Observação** A Pregoeira, iniciada a sessão, disponibilizou aos presentes o relatório de análise das propostas apresentadas, onde foi verificado que todas as propostas apresentaram inconsistências, razão pela qual ficam todas as propostas desclassificadas. Não tendo manifestações contrárias a tal decisão, esta Pregoeira, com base no art. 48, parágrafo 3º, da Lei n. 8.666/93, concede o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de novas propostas escoimadas dos vícios ora detectados. Ficando marcada a sessão de reapresentação para o dia 03 de janeiro de 2018 às 10hs. E como sessão de continuidade dos trabalhos, após a devida análise de tais propostas, fica marcada a data para 08 de janeiro de 2017, às 10hs.

**Observação** Foi estabelecido que as empresas devem se ater especificamente aos pontos destacados no relatório de análise técnica das propostas comerciais.

**Observação** Ficou estabelecido também que as empresas devem atentar para os termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 (registro PA 000002/2017 e seus termos aditivos PA000057/2017 e PA000210/2017) celebrada entre o Sindicato das Empresas de Serviços Terceirizáveis Trabalho Temporário Limpeza e Conservação Ambiental do Estado do Pará SEAC e Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Asseio Conservação Higiene Limpeza e Sim do Estado do Pará; bem como o acordo coletivo de trabalho 2017/2017 sob o registro PA000200/2017.

MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Observação Esteve presente, nesta sessão, a servidora/SEMAD Angélica Souza Nunes para esclarecimentos sobre pontos declinados no tratado relatório de análise das propostas comerciais.

Para cada lote cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos valores iniciais estão expressos abaixo:

Lote: 001 - LOTE 1

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	CONNECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO	R\$	36.127.327,740 *
	CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.370.061,200 *
	COELFER LTDA	R\$	35.047.245,000 *

Lote: 002 - LOTE 2

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	CONNECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO	R\$	15.115.676,450 *
	COELFER LTDA	R\$	14.601.988,800 *

Lote: 003 - LOTE 3

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	IOMM PARK LTDA	R\$	52.201.328,140 *
	CONNECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO	R\$	24.837.499,250 *
	RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	24.567.075,080 *

Lote: 004 - LOTE 4

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com

MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA

*[Handwritten signatures and marks]*



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO	R\$	19.284.086,600 *
	CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	18.892.007,520 *

Lote: 005 - LOTE 5

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO	R\$	18.929.984,890 *
	RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	18.733.717,010 *
	KAPA CAPITAL LTDA	R\$	18.272.239,200 *

Lote: 006 - LOTE 6

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO	R\$	15.535.300,600 *
	KAPA CAPITAL LTDA	R\$	15.222.142,680 *

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	
Equipe apoio	CARMEN RAFAELA GOUVÊA UCHÔA	
Equipe apoio	NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

CONNECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO LTDA  
CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI  
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI  
KAPA CAPITAL LTDA  
COELFER LTDA  
IOMM PARK LTDA

ASSINATURA

*Handwritten signatures on a lined background*

*Handwritten signature at the bottom right*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS  
Nº 001/2017-SEMAD/CA

LICITAÇÃO Nº 9/2017-006SEMAD

1 - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no município de Parauapebas, Estado do Pará, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob a inteira responsabilidade da Contratada, conforme distribuição dos lotes.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o que preconiza o item 46 do edital do processo licitatório nº 9/2017-006SEMAD, passamos a emissão de parecer técnico das propostas apresentadas pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ
CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	04.983.028/0001-47
COELFER LTDA	73.922.361/0001-69
CONECTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA.	05.620.382/0001-70
IOMM PARK LTDA	03.134.505/0001-37
KAPA CAPITAL LTDA.	13.279.768/0001-98
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	08.272.547/0001-58

3 - ANÁLISE TÉCNICA

*[Handwritten signature and initials]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**

Procede-se a análise técnica das propostas, tendo como regramento o Edital, o Termo de Referência e a Convenção Coletiva da categoria.



**LICITANTE: CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI**

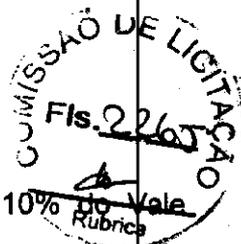
**LOTE: 01**

1. Não houve incoerências com relação aos itens 33.1, 33.2, 33.4 e 33.5 do edital;
2. Para os serviços/cargos em jornada 12x36, deixou de prever:
  - a. Intrajornada c/ respectivo DSR;
  - b. Hora Dobrada em feriado c/ respectivo DSR
3. O cálculo de adicional noturno incidiu sobre todo o salário base e não sobre a quantidade de horas trabalhadas em período noturno;
4. Vale refeição das planilhas: Não foi efetuado o desconto de 10% do Vale refeição, nem foi apresentado cálculo detalhado para este item e para o vale transporte;
5. Não especificou a composição unitária dos uniformes, materiais, EPI's e equipamentos ou listagem destes;
6. Deixou de prever o seguro de vida previsto na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais;
7. Item supervisão na planilha da página 21 incluso, % diverge do informado.
8. Deixou de prever o Programa de Qualificação Profissional e Marketing na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais.

**LOTE: 04**

1. Não houve incoerências com relação aos itens 33.1, 33.2, 33.2, 33.4 e 33.5 do edital;
9. Para os serviços/cargos em jornada 12x36, deixou de prever:
  - c. Intrajornada c/ respectivo DSR;
  - d. Hora Dobrada em feriado c/ respectivo DSR;
2. O cálculo de adicional noturno incidiu sobre todo o salário base e não sobre a quantidade de horas trabalhadas em período noturno;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



3. Vale refeição das planilhas: Não foi efetuado o desconto de 10% do Vale refeição, nem foi apresentado cálculo detalhado para este item e para o vale transporte;
4. Não especificou a composição unitária dos uniformes, materiais, EPI's e equipamentos ou listagem destes;
5. Deixou de prever o seguro de vida previsto na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais;
6. Item supervisão na planilha da página 26 incluso, % diverge do informado.
7. Deixou de prever o Programa de Qualificação Profissional e Marketing na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais.

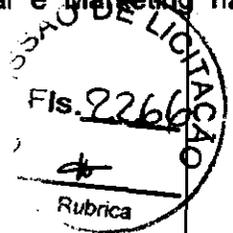
**LICITANTE: COELFER LTDA**

**LOTE: 01**

1. Não houve incoerências com relação aos itens 33.1,33.2,33.2, 33.4 e 33.5 do edital;
2. Para os serviços/cargos em jornada 12x36, deixou de prever:
  - e. Intrajornada c/ respectivo DSR;
  - f. Hora Dobrada em feriado c/ respectivo DSR.
3. Vale transporte e Vale refeição das planilhas: Não foi apresentado cálculo dos valores informados, inviabilizando sua verificação.
4. Deixou de prever o seguro de vida previsto na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais;
5. O cálculo de adicional noturno incidiu sobre todo o salário base e não sobre a quantidade de horas trabalhadas em período noturno;
6. Não especificou a composição unitária dos uniformes, materiais, EPI's e equipamentos ou listagem destes;
7. Para o cargo de Controlador de Acesso, o custo "material de posto" revela-desproporcional aos materiais exigidos no edital, necessitando de melhor análise da composição;
8. As planilhas para o cargos de copeira apresentam valores de materiais que não se justificam dada à natureza da função;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**

9. Para os cargos com escala 5x2, os encargos diferem daqueles constantes na convenção coletiva destes, sendo que a empresa não apresentou sua composição para melhor análise.
10. O Item rádio foi incluído para todos os itens do lote, não havendo previsão para este item na realização de todos os serviços do lote.
11. Foi incluso nas planilhas o item "despesas com insumos – PPRA, PCMO e ASO, sem sua composição ou justificativa.
12. A planilha individual do cargo de encarregado, 5x2 item 001 no anexo I, não confere com o valor totalizado nela e conseqüentemente na proposta global.
13. Não foi apresentado composição dos custos operacionais/administrativos.
14. Deixou de prever o Programa de Qualificação Profissional e Marketing na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais.



**LOTE: 02**

1. Não apresentou incoerências com relação aos itens 33.1, 33.2, 33.2, 33.4 e 33.5 do edital;
2. Vale transporte e Vale refeição das planilhas: Não foi apresentado cálculo dos valores informados, inviabilizando sua verificação.
3. Para os serviços/cargos em jornada 12x36, deixou de prever:
  - g. Intrajornada c/ respectivo DSR;
  - h. Hora Dobrada em feriado c/ respectivo DSR.
4. Deixou de prever o seguro de vida previsto na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais;
5. Não especificou a composição unitária dos materiais, EPI's e equipamentos ou listagem de equipamentos;
6. Os encargos da planilha de custos unitários diferem a menor daqueles constantes na convenção coletiva equivalente, sendo que a empresa não apresentou sua composição para melhor análise. Convenção coletiva: 83,17%. Percentual previsto: 78,91%.
7. O Item rádio foi incluído na planilha de custos unitários, não havendo previsão para este item na realização dos serviços do lote.
8. Foi incluso nas planilhas o item "despesas com insumos – PPRA, PCMO e ASO, sem sua composição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**

9. Não foi apresentado composição dos custos operacionais/administrativos.
10. Não especificou a composição unitária dos uniformes, materiais, EPI's e equipamentos ou listagem destes, inviabilizando sua análise.
11. Deixou de prever o Programa de Qualificação Profissional e Marketing na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais.

**LICITANTE: CONECTA SERVIÇOS E COMÉRCIO**

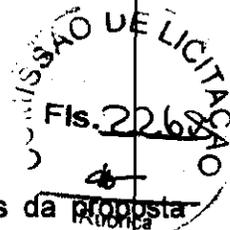
**LOTE: 01**

1. Há divergências de centavos ou reais em todos os valores da proposta global, possivelmente devido a valores fracionados ou casas decimais que ficaram ocultas na planilha. Valor global da proposta correto multiplicando valores unitários pelo quantitativo: R\$ 36.127.332,48.
2. Faltou informar o estado civil do responsável pelo contrato.
3. A empresa não declarou a validade da proposta ou prazo de início dos serviços.
4. Não foi apresentado memória de cálculo, inviabilizando melhor verificação dos itens.
5. Valores de uniformes dos cargos: Aux. de serviços gerais, Copera e Controlador de acesso não confere com lista detalhada ao final da proposta.
6. Nos serviços de limpeza, asseio e conservação, para os cargos de Aux. de serviços gerais, foi incluído na proposta sacos e lixo e papel higiênico, itens que serão fornecidos pela Contratante, conforme edital, resultando em valores cobrados de forma excessiva;
7. Os valores de EPI's e uniformes foram lançados juntos, todavia a descrição detalhada ao final só consta itens que atendem aos controladores de acesso.
8. Não foi apresentado composição dos custos operacionais/administrativos.
9. A empresa não incluiu previsão para reserva técnica.

**LOTE: 02**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



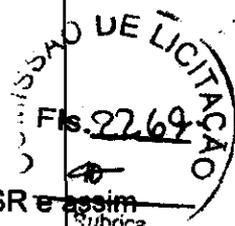
1. Há divergências de centavos ou reais em todos os valores da proposta global, possivelmente devido a valores fracionados ou casas decimais que ficaram ocultas na planilha.
2. Faltou informar o estado civil do responsável pelo contrato.
3. A empresa não declarou a validade da proposta ou prazo de início dos serviços.
4. Não foi apresentado memória de cálculo, inviabilizando melhor verificação dos itens.
5. No item materiais foi incluído materiais referentes a serviços de limpeza e não de manipulação de alimentos. Vale ressaltar que toda a alimentação será fornecida pela Contratante, conforme edital, resultando em valores cobrados de forma excessiva neste item;
6. Os valores de EPI's e uniformes foram lançados juntos, todavia a descrição detalhada ao final só consta itens que atendem os controladores de acesso.
7. Não foi apresentado composição dos custos operacionais/administrativos.
8. A empresa não incluiu previsão para reserva técnica.

**LOTE: 03**

1. Há divergências de centavos ou reais em todos os valores da proposta global, possivelmente devido a valores fracionados ou casas decimais que ficaram ocultas na planilha. Valor total correto conforme preços unitários e quantitativos: R\$24.837.499,92.
2. Faltou informar o estado civil do responsável pelo contrato.
3. A empresa não declarou a validade da proposta ou prazo de início dos serviços.
4. Não foi apresentado memória de cálculo, inviabilizando melhor verificação dos itens.
5. Nas planilhas detalhadas de copeiras, consta o cargo de Aux. de Serviços Gerais, todavia quantitativos e valores são equivalentes ao cargo de copeira.
6. Itens 12 e 20 das planilhas, apresentam quantitativos diferentes da proposta global, apesar da equivalência dos preços unitários;
7. Item 13 do lote 03 (encarregado de serv. Gerais noturno 5x2) refere-se a serviço noturno, todavia, tanto a proposta quanto a planilha detalhada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



consta valores diurnos, não incluindo o adicional noturno e seu DSR e assim reduzindo o valor real do item;

8. Nos serviços de limpeza, asseio e conservação, para os cargos de Aux. de serviços gerais, foi incluído na proposta sacos e lixo e papel higiênico item que serão fornecidos pela Contratante, conforme edital, resultando em valores cobrados de forma excessiva; além disso, o valor lançado nas planilhas não corresponde ao descritivo apresentado;
9. Valores de uniformes dos cargos: Aux. de serviços gerais, Copeira, motorista e Controlador de acesso não confere com lista detalhada ao final da proposta.
10. Nas escalas 12x36 referente aos itens 3, 9, 10, 14,15, 16,17, 22 e 23 os encargos sociais da planilha de custos unitários diferem a menor daqueles constantes na convenção coletiva equivalente, sendo que a empresa não apresentou sua composição para melhor análise. Convenção coletiva: 83,46%. Percentual previsto: 83,17%.
11. Os valores de EPI's e uniformes foram lançados juntos, todavia a descrição detalhada ao final só consta itens que atendem os controladores de acesso.
12. Não foi apresentado composição dos custos operacionais/administrativos.
13. A empresa não incluiu previsão para reserva técnica.

**LOTE: 04**

1. Há divergências de centavos ou reais em todos os valores da proposta global, possivelmente devido a valores fracionados ou casas decimais que ficaram ocultas na planilha. Valor total correto conforme preços unitários e quantitativos: R\$19.284.095,76.
2. Faltou informar o estado civil do responsável pelo contrato.
3. A empresa não declarou a validade da proposta ou prazo de início dos serviços.
4. Não foi apresentado memória de cálculo, inviabilizando melhor verificação dos itens.
5. Nas planilhas detalhadas de copeiras, consta o cargo de Aux. de Serviços Gerais, todavia quantitativos e valores são equivalentes ao cargo de copeira.
6. As planilhas dos seguintes itens não conferem com o valor e/ou quantitativo lançado na proposta global:



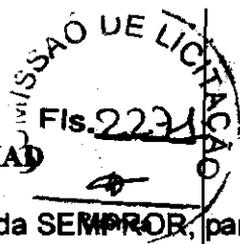
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



- a. Controladores de Acesso da demanda Sehab, Semad (Entre nos equipamentos lançados a maior em relação às demais planilhas da mesma categoria, valor unitário não bate com proposta global)
- b. Aux. de serv. Gerais da demanda Semel e da Sempror (quantitativo errado, mas valo unitário confere com global;
7. Nos serviços de limpeza, asseio e conservação, para os cargos de Aux. de serviços gerais, foi incluído na proposta sacos e lixo e papel higiênico, itens que serão fornecidos pela Contratante, conforme edital, resultando em valores cobrados de forma excessiva; além disso, o valor lançado nas planilhas não corresponde ao descritivo apresentado;
8. Nos itens merendeiras, o material foi incluído referentes a serviços de limpeza e não de manipulação de alimentos. Vale ressaltar que toda a alimentação será fornecida pela Contratante, conforme edital, resultando em valores cobrados de forma excessiva neste item;
9. Valores de uniformes dos cargos: Aux. de serviços gerais, Copeira, motorista, merendeira e Controlador de acesso não confere com lista detalhada ao final da proposta.
14. Nas escalas 12x36 referente aos itens: SEMMU motorista e merendeira 12x36, os encargos da planilha de custos unitários diferem a menor daqueles constantes na convenção coletiva equivalente, sendo que a empresa não apresentou sua composição para melhor análise. Convenção coletiva: 83,46%. Percentual previsto: 83,17%.
15. Nas escalas 5x2 dos controladores de acesso, presentes da SEDEN e SEMAD, os encargos da planilha de custos unitários diferem a menor daqueles constantes na convenção coletiva equivalente, sendo que a empresa não apresentou sua composição para melhor análise. Convenção coletiva: 83,46%. Percentual previsto: 83,17%.
10. Faltaram planilhas detalhadas para:
- Aux. de serv. Gerais demanda da Procuradoria
  - Todas da SEMPROR
  - Todas da SEMMECT
  - Todas da SEPLAN.

Com relação às planilha ausentes, é possível localizar outras similares com o mesmo preço unitário e especificação para quase todas as

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



situações, exceto a Aux. de Serv. Gerais escala 6x1 da SEMPROR, para o qual não há nenhuma outra referência.

11. Os valores de EPI's e uniformes foram lançados juntos, todavia a descrição detalhada ao final só consta itens que atendem os controladores de acesso.
12. Não foi apresentado composição dos custos operacionais/administrativos.
13. A empresa não incluiu previsão para reserva técnica.

**LOTE: 05**

1. Há divergências de centavos ou reais em todos os valores da proposta global, possivelmente devido a valores fracionados ou casas decimais que ficaram ocultas na planilha. Valor total correto conforme preços unitários e quantitativos.
2. Faltou informar o estado civil do responsável pelo contrato.
3. A empresa não declarou a validade da proposta ou prazo de início dos serviços.
4. Não foi apresentado memória de cálculo, inviabilizando melhor verificação dos itens.
5. Nas planilhas detalhadas de copeiras, consta o cargo de Aux. de Serviços Gerais, todavia quantitativos e valores são equivalentes ao cargo de copeira.
6. As planilhas dos seguintes itens não conferem com o valor e/ou quantitativo lançado na proposta global:
  - a. Itens 1 e 7 da demanda Semas;
  - b. Item 3 da demanda Semsj
  - c. Item 7 da demanda Semurb;
7. Nos serviços de limpeza, asseio e conservação, para os cargos de Aux. de serviços gerais, foi incluído na proposta sacos e lixo e papel higiênico, item que serão fornecidos pela Contratante, conforme edital, resultando em valores cobrados de forma excessiva; além disso, o valor lançado nas planilhas não corresponde ao descritivo apresentado;
8. Nos itens de merendeiras e Copeiras, o material foi incluído referente a serviços de limpeza e não de manipulação de alimentos. Vale ressaltar que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



toda a alimentação será fornecida pela Contratante, conforme edital, resultando em valores cobrados de forma excessiva neste item;

9. Valores de uniformes dos cargos: Aux. de serviços gerais, Copeira, motorista, merendeira e Controlador de acesso não conferem com lista detalhada ao final da proposta.
10. Os valores de EPI's e uniformes foram lançados juntos, todavia a descrição detalhada ao final só consta itens que atendem os controladores de acesso.
11. Não foi apresentado composição dos custos operacionais/administrativos.
12. A empresa não incluiu previsão para reserva técnica.

**LOTE: 06**

1. Há divergências de centavos ou reais em todos os valores da proposta global, possivelmente devido a valores fracionados ou casas decimais que ficaram ocultas na planilha. Valor total correto conforme preços unitários e quantitativos.
2. Faltou informar o estado civil do responsável pelo contrato.
3. A empresa não declarou a validade da proposta ou prazo de início dos serviços.
4. Não foi apresentado memória de cálculo, inviabilizando melhor verificação dos itens.
5. Valores de uniformes dos cargos não conferem com lista detalhada ao final da proposta.
6. Os valores de EPI's e uniformes foram lançados juntos, todavia a descrição detalhada ao final só consta itens que atendem os controladores de acesso.
7. Não foi apresentado composição dos custos operacionais/administrativos.
8. Foi apresentado apenas uma planilha para os item 2 e 3 – Motoristas diuturno, assim como também uma outra planilha para os monitores diuturno. Todavia é necessário uma planilha para cada item, já que os horários são diferentes (14-00:30/03:30-14) e resultam em cálculos diferentes de benefícios como o adicional noturno.
9. A empresa não incluiu previsão para reserva técnica.

**LICITANTE: IOMM PARK LTDA**

**LOTE: 03**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



1. A empresa dobrou a mão de obra necessária à realização dos serviços em diversos itens da proposta, como pode ser verificado nas planilhas de custo unitário constantes às páginas: 8,9,10,11,12,13,14,15,19, 20, 21,22,27,28. Tais custos foram repassados à proposta global de maneira duplicada.
2. Se desconsiderada a mão de obra duplicada nas situações acima, o custo global do lote ficaria R\$ 24.939.774,84 e não R\$ 52.201.328,14.
3. O cálculo de adicional noturno incidiu sobre todo o salário base e não sobre a quantidade de horas trabalhadas em período noturno;
4. Há divergências de centavos ou reais nos valores da proposta global, correspondente às planilhas de custo unitário localizadas às páginas 6,7, 16, 17, 18, 24, 26, 23, 25, possivelmente devido a valores fracionados ou casas decimais que ficaram ocultas na planilha.
5. Na página 27 da proposta, o ISS foi lançado em cima de 10%, e não de 5%. Refere-se ao serviço de Controle de Acesso Noturno.
6. Não foi apresentada composição dos custos operacionais/administrativos.
7. Vale transporte e Vale refeição das planilhas: Não foi apresentado cálculo dos valores informados, inviabilizando sua verificação.
8. Não especificou a composição unitária dos uniformes, materiais, EPI's e equipamentos ou listagem destes, inviabilizando sua análise.
9. Vale transporte e Vale refeição das planilhas: Não foi apresentado cálculo dos valores informados, e refeição não foi descontado os 10%.
10. Orçou equipamentos de limpeza para cargos de controle de acesso, páginas 10 a 13;
11. Orçou Equipamentos de limpeza e Material para cargos de copeiragem, página 14, 15
12. Orçou Equipamentos de limpeza e Material para cargos de merendeira página 20,21 e 22
13. Orçou equipamentos de limpeza para cargos de motorista, páginas de 25 a 28.
14. Não foi apresentada composição dos custos operacionais/administrativos.
15. Não especificou a composição unitária dos uniformes, materiais, EPI's e equipamentos ou listagem destes, inviabilizando sua análise.
16. A empresa não incluiu previsão para reserva técnica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**

17. Deixou de prever o Programa de Qualificação Profissional e Marketing da Convenção coletiva do sindicato dos profissionais.

**LICITANTE: KAPA CAPITAL**

**LOTE: 05**



1. Não houve incoerências com relação aos itens 33.1, 33.2, 33.2, 33.4 e 33.5 do edital;
2. O valor do adicional noturno unitário foi calculado em cima da carga horária de 220 horas, mesmo para os cargos que trabalham em regime de 12x36, cuja base é 180h, alterando assim o valor final da despesa (páginas 8 e 29)
3. Para os cargos com escala 12x36 de jornada noturna foi incluído o valor da hora reduzida, todavia conforme cláusula décima oitava do acordo coletivo firmado entre o SINELPA e as empresas do ramo (incluindo a Kapa) registrado no MTE sob o número PA00200/2017, determina que dada as peculiaridades deste sistema de trabalho nada será devido a título de horas extras ou DSR.;
4. Os encargos da planilha de custos unitários diferem a menor daqueles constantes na convenção coletiva equivalente, sendo que a empresa não apresentou sua composição para melhor análise. Convenção coletiva: 83,17%. Percentual previsto: 77,29%.
5. As planilhas 8, 11, 23, 29, 32, e 41 apresentam o custo equivalente a dois funcionários, dividindo no final o valor encontrado por "2" para se chegar ao valor unitário. Todavia, os itens Seguro de Vida e Programa de Qualificação Profissional já apresentaram valores unitários para um funcionário e a sua divisão por 2 implicou em valores de R\$3,00 por funcionário, valor abaixo do determinado pela convenção coletiva.
6. No item Equipamentos e complementos por posto a empresa cotou lanternas recarregáveis, apito e cordão de apito para todos os cargos, sendo que tais equipamentos só são utilizados nos serviços de controle de acesso;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**

7. Para os serviços de limpeza a empresa cotou em materiais papel higiênico e saco de lixo, item que serão fornecidos pela contratante; conforme edital.
8. Não apresentou detalhamento para os itens "Equipamentos".
9. A empresa não incluiu previsão para reserva técnica.

**LOTE: 06**

1. Não houve incoerências com relação aos itens 33.1, 33.2, 33.2, 33.4 e 33.5 do edital;
2. Os encargos da planilha de custos unitários diferem a menor daqueles constantes na convenção coletiva equivalente, sendo que a empresa não apresentou sua composição para melhor análise. Convenção coletiva: 83,17%. Percentual previsto: 77,29%.
3. No item Equipamentos e complementos por posto a empresa cotou lanternas recarregáveis, apito e cordão de apito para todos os cargos, sendo que tais equipamentos só são utilizado nos serviços de controle de acesso;
4. Não apresentou detalhamento para os itens "Equipamentos".
5. A empresa não incluiu previsão para reserva técnica.

**LICITANTE: RECICLE SERVIÇOS**

**LOTE: 03**

1. Não houve incoerências com relação aos itens 33.1, 33.2, 33.2, 33.4 e 33.5 do edital;
2. O cálculo de adicional noturno incidu sobre todo o salário base e não sobre a quantidade de horas trabalhadas em período noturno;
3. As planilhas referentes aos encarregados de limpeza apresentam vários tipos de salários; sendo que os itens 15 e 22, páginas 32 e 39, apresentam salários abaixo do mínimo exigido em convenção coletiva do Sindicato da categoria;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**

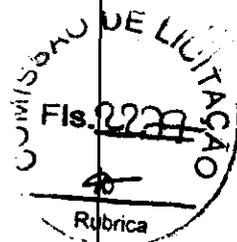
4. Vale refeição das planilhas: Não foi efetuado o desconto de 10% do Vale refeição, nem foi apresentado cálculo detalhado para este item e para o vale transporte;
5. Para os serviços/cargos em jornada 12x36, deixou de prever:
  - a. Intrajornada c/ respectivo DSR;
  - b. Hora Dobrada em feriado c/ respectivo DSR.
6. Não especificou a composição unitária dos uniformes, materiais, EPI's e equipamentos ou listagem destes;
7. O item uniforme apresenta valores diferentes (R\$18,65 e R\$38,65) para o mesmo cargo "copeira" sem qualquer justificativa;
8. O item uniforme para o cargo de merendeira apresenta valores desproporcionais ao cargo e também em relação aos demais preços de uniformes cotados pela empresa, sem qualquer justificativa;
9. O item EPI foi cotado para alguns cargos, e outros não, dentro da mesma categoria sem qualquer justificativa;
10. Deixou de prever o seguro de vida previsto na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais;
11. Nas planilhas detalhadas constante às páginas 18, 19 e 24, em outras despesas o cálculo de Outras despesas a discriminar não corresponde ao percentual informado;
12. Não foi apresentado composição dos custos operacionais/administrativos.
13. Deixou de prever o Programa de Qualificação Profissional e Marketing na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
Fls. 2226  
Rubrica

**LOTE: 05**

6. Não houve incoerências com relação aos itens 33.1,33.2,33.2, 33.4 e 33.5 do edital;
7. O cálculo de adicional noturno incidiu sobre todo o salário base e não sobre a quantidade de horas trabalhadas em período noturno;
8. Vale refeição das planilhas: Não foi efetuado o desconto de 10% do Vale refeição, nem foi apresentado cálculo detalhado para este item e para o vale transporte;
9. Para os serviços/cargos em jornada 12x36, deixou de prever:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



- c. Intrajornada c/ respectivo DSR;
- d. Hora Dobrada em feriado
10. Não especificou a composição unitária dos uniformes, materiais, EP's e equipamentos ou listagem destes;
11. O item uniforme apresenta valores diferentes (R\$138,65 e R\$38,65) para o mesmo cargo "motorista" sem qualquer justificativa;
12. O item uniforme para o cargo de merendeira apresenta valores desproporcionais ao cargo e também em relação aos demais preços de uniformes cotados pela empresa, sem qualquer justificativa;
13. O item EPI foi cotado para alguns cargos, e outros não, dentro da mesma categoria sem qualquer justificativa;
14. O item material de limpeza apresenta valores diferentes (R\$497,45 e 79,23) para a mesma categoria (Aux. de limpeza) sem qualquer justificativa;
15. Deixou de prever o seguro de vida previsto na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais;
16. Nas planilhas detalhadas constante às páginas 42 e 49, em outras despesas o cálculo de Outras despesas a discriminar não corresponde ao percentual informado;
17. Não foi apresentada composição dos custos operacionais/administrativos.
18. Deixou de prever o Programa de Qualificação Profissional e Marketing na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais.

**3. CONCLUSÃO:**

1. A não inclusão na proposta dos dados como o estado civil do responsável ou prazo de validade da proposta e prazo de início é sanável quando da abertura dos envelopes, não comprometendo a nenhuma proposta nestes quesitos;
2. A empresa CLAER SERVIÇOS GERAIS LTDA. cometeu erros de cálculo, não apresentou todas as composições unitárias e cálculos (item 33.6, 48.1 e 48.3.1 do edital), bem como os direitos de intrajornada, DSR e hora em dobro no feriado dos funcionários (cláusulas décima quinta e trigésima primeira da convenção coletiva). Deixou ainda de prever o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Fls. 2238  
Rubrica

seguro de vida (cláusula décima oitava da convenção) e o Programa de Qualificação previsto na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais (cláusula vigésima segunda) ;

3. A empresa COELFER LTDA, cometeu erros de cálculo, não apresentou todas as composições unitárias e cálculos (item 33.6, 48.1 e 48.3.1 do edital), bem como os direitos de intrajornada, DSR e hora dobrada no feriado dos funcionários (cláusulas décima quinta e trigésima primeira da convenção coletiva), previu despesas estranhas à execução do processo. Deixou ainda de prever o seguro de vida (cláusula décima oitava da convenção) e o Programa de Qualificação previsto na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais (cláusula vigésima segunda);
4. A empresa CONECTA SERVIÇOS E COMÉRCIO cometeu erros de cálculo e de detalhamento, não apresentou todas as composições unitárias e cálculos (item 33.6, 48.1 e 48.3.1 do edital), incluiu itens de responsabilidade da contratante (termo de referência item 8.1.2.4 "d"; item 8.2.4. "g"; item 8.3.2.3, item 8.6.1.4 "d"; item 8.6.3.7 "g", "h," e "i"), deixou de prever reserva técnica (anexo IX do edital) e não apresentou a planilha detalhada para todos os itens (item do edital);
5. A empresa IOMM PARK LTDA dobrou o custo da mão de obra em diversos itens, cometeu erros de cálculo, não apresentou todas as composições unitárias e cálculos, realizou lançamento errado do ISS do município, incluiu na proposta itens estranhos aos serviços (item 33.6, 48.1 e 48.3.1 do edital), e não incluiu reserva técnica (anexo IX do edital) e o programa de Treinamento previsto em acordo coletivo (cláusula vigésima segunda);
6. A empresa KAPA CAPITAL cometeu erros de cálculo e lançamentos, não apresentou todas as composições unitárias e cálculos (item 33.6, 48.1 e 48.3.1 do edital), apresentou encargos sociais divergentes do previsto pelo sindicato sem a devida justificativa (cláusula quinquagésima oitava da convenção coletiva), incluiu na proposta itens estranhos aos serviços item 33.6, 48.1 e 48.3.1 do edital), não previu reserva técnica (anexo IX do edital) e incluiu nos materiais de limpeza itens de responsabilidade da contratante (termo de referência item

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



8.1.2.4 "d"; item 8.2.4. "g"; item 8.3.2.3, item 8.6.1.4 "d"; item 8.6.3. "h,"e "i");

7. A empresa RECICLE SERVIÇOS cometeu erros de cálculo e lançamentos, não apresentou todas as composições unitárias e cálculos (item 33.6, 48.1 e 48.3.1 do edital), apresentou salários abaixo da convenção coletiva da categoria (anexo I da convenção coletiva), apresentou encargos sociais divergentes do previsto pelo sindicato sem a devida justificativa (cláusula quinquagésima oitava da convenção coletiva), incluiu na proposta itens estranhos aos serviços, não previu os direitos de intrajornada, DSR e feriado em dobro dos funcionários (cláusulas décima quinta e trigésima primeira da convenção coletiva), seguro de vida (cláusula décima oitava da convenção) e programa de qualificação previsto em convenção coletiva (cláusula vigésima segunda);

Este parecer e seus apontamentos visam garantir que legalidade e a transparência no processo seja cumprida, com tratamento isonômico a todos os licitantes, levantando pontos fundamentais para análise do pregoeiro quanto a admissibilidade das propostas.

Para efeito de decisão, há que ser considerada a supremacia do interesse público, onde os interesses privados encontram-se subordinados à atuação estatal, vez que esta é responsável pela manutenção dos serviços públicos essenciais a toda a população. A terceirização dos serviços objeto deste edital é emergencial e imperiosa para a gestão municipal, sob pena de paralisação geral das atividades de manutenção de todos os setores e dos serviços prestados aos munícipes.

Como pode ser verificado nos autos, todo o processo licitatório foi pautado na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência. Deve ser levado em consideração na tomada de decisão que, sanando-se erros de cálculo as propostas não apresentaram distância do valor estimado para as contratações. Assim, cada item pontuado neste parecer deve ser avaliado, de forma a identificar erros sanáveis daqueles irremediáveis.

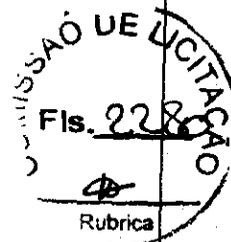
Cabe, neste momento ao pregoeiro o julgamento das propostas quanto às condições estabelecidas em edital, após solicitação de parecer técnico para orientar sua decisão, conforme item 46 do edital. Deve este realizar a análise dos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**

pontos levantados, do custo e transtornos para a gestão e para os licitantes no caso de reabertura de prazo do certame, na legalidade exigida na condução do processo, para enfim tomar sua decisão para cada caso.

Assim sendo, remetemos este parecer para a Comissão Permanente de Licitações, para subsidiar a tomada de decisão na avaliação e classificação das propostas, com base nos apontamentos realizados, na supremacia do interesse público e no conhecimento prático detido para tomada de decisão.

  
**Angélica Souza Nunes**  
Administradora/ Mat. 2449



  
**Cássio André de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 012/2017



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ATA DE REAPRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-006SEMAD**

Às 10:00 do dia 03 de Janeiro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para dá continuidade aos trabalhos referentes ao presente certame, com o recebimento de novas propostas escoimadas dos vícios detectados, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Participam deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

CONNECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO LTDA.....	05.620.382/0001-70
WALLISON VITOR ROCHA	C.P.F. nº 015.198.442-70
CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI.....	04.983.028/0001-47
LEANDRO VALIM PEDROSO DA ROCHA	C.P.F. nº 725.856.769-00
RECYCLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.....	08.272.547/0001-58
RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA	C.P.F. nº 491.280.862-87
KAPA CAPITAL LTDA.....	13.279.768/0001-98
FRANCISCA ROSEIR SAMPAIO DE FREITAS	C.P.F. nº 454.101.942-68
COELFER LTDA.....	73.922.361/0001-69
ROSIMAR RODRIGUES DE MIRANDA	C.P.F. nº 605.732.108-10
IOMM PARK LTDA.....	03.134.505/0001-37
RUBENILSON MELO DE LIMA	C.P.F. nº 636.281.122-49

**Observações:**

A Pregoeira, iniciada a sessão, recebeu os credenciamentos dos representantes legais, para esta sessão, das empresas IOMM PARK LTDA, CONNECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO LTDA e CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Em seguida, procedeu ao recebimento e abertura dos envelopes contendo as novas propostas escoimadas dos vícios detectados.

As novas propostas foram disponibilizadas para que os representantes vistassem as mesmas.

Dada a oportunidade para que os mesmos fizessem algum apontamento, ninguém fez uso da palavra.

A presente sessão foi suspensa para que a área técnica procedesse à análise detalhada das novas propostas comerciais apresentadas. Assim, fica marcada a sessão de continuidade dos trabalhos para o dia 09 de janeiro de 2018 às 10hs.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS/PA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTD	
Equipe apoio	CARMEN RAFAELA GOUVÊA UCHÔA	
Equipe apoio	NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
CONNECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO LTDA	
CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	
KAPA CAPITAL LTDA	
CDELFER LTDA	
IOMM PARK LTDA	



**ATA DE CONTINUIDADE DO CERTAME  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-006SEMAD**

Às 10:00 do dia 09 de Janeiro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para dá continuidade aos trabalhos referentes ao presente certame, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Participam deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

CONNECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO LTDA.....	05.620.382/0001-70
CARLOS ALBERTO ROCHA DO NASCIMENTO	C.P.F. nº 170.206.202-30
CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI.....	04.983.028/0001-47
GUILHERME FENILI NICOLAU	C.P.F. nº 365.892.468-31
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.....	08.272.547/0001-58
RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA	C.P.F. nº 491.280.862-87
KAPA CAPITAL LTDA.....	13.279.768/0001-98
FRANCISCA ROSEIR SAMPAIO DE FREITAS	C.P.F. nº 454.101.942-68
COELFER LTDA.....	73.922.361/0001-69
ÉRIKA ELOISE VIOTTO	C.P.F. nº 283.302.208-50
IOMM PARK LTDA.....	03.134.505/0001-37
CARLA ALESSANDRA DE AGUIAR LIMA	C.P.F. nº 653.214.642-00

Observação A Pregoeira, iniciada a sessão, recebeu os credenciamentos dos representantes legais, para esta sessão, das empresas COELFER LTDA e CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO LTDA (este é o próprio sócio da empresa). Em seguida, procedeu à disponibilização do parecer técnico de análise das novas propostas para que os representantes vistassem o mesmo.

Observação Em seguida, foram iniciadas as fases de lances dos lotes.

Observação Nenhum apontamento relacionado às documentações de habilitação foi feito. Assim, a presente sessão foi suspensa para que a área técnica procedesse à análise detalhada dos atestados de visitas, bem como dos atestados de capacidade técnica. Fica marcada a sessão de continuidade dos trabalhos para o dia seguinte, 10 de janeiro de 2018, às 11hs.

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Lote: 001 - LOTE 1

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO

MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA

*[Handwritten signatures and marks]*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



UNITÁRIO.

Prop. Base	COELFER LTDA	R\$	36.094.760,280 *
	CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.808.253,800 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	COELFER LTDA	R\$	35.807.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.806.500,000
Rodada:	2	COELFER LTDA	R\$	35.805.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.804.500,000
Rodada:	3	COELFER LTDA	R\$	35.802.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.801.900,000
Rodada:	4	COELFER LTDA	R\$	35.800.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.799.500,000
Rodada:	5	COELFER LTDA	R\$	35.785.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.784.800,000
Rodada:	6	COELFER LTDA	R\$	35.783.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.782.900,000
Rodada:	7	COELFER LTDA	R\$	35.780.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.779.900,000
Rodada:	8	COELFER LTDA	R\$	35.778.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.777.900,000
Rodada:	9	COELFER LTDA	R\$	35.777.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.776.800,000
Rodada:	10	COELFER LTDA	R\$	35.775.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.774.900,000
Rodada:	11	COELFER LTDA	R\$	35.770.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.769.950,000
Rodada:	12	COELFER LTDA	R\$	35.769.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.768.900,000
Rodada:	13	COELFER LTDA	R\$	35.767.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.766.950,000
Rodada:	14	COELFER LTDA	R\$	35.760.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.759.900,000
Rodada:	15	COELFER LTDA	R\$	35.758.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.757.900,000
Rodada:	16	COELFER LTDA	R\$	35.750.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.749.800,000
Rodada:	17	COELFER LTDA	R\$	35.742.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.741.950,000

MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



Rodada:	18	COELFER LTDA	R\$	35.740.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.739.980,000
Rodada:	19	COELFER LTDA	R\$	35.730.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.729.900,000
Rodada:	20	COELFER LTDA	R\$	35.725.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.724.900,000
Rodada:	21	COELFER LTDA	R\$	35.720.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.719.800,000
Rodada:	22	COELFER LTDA	R\$	35.710.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.709.900,000
Rodada:	23	COELFER LTDA	R\$	35.708.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.707.900,000
Rodada:	24	COELFER LTDA	R\$	35.707.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.706.900,000
Rodada:	25	COELFER LTDA	R\$	35.706.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.705.995,000
Rodada:	26	COELFER LTDA	R\$	35.700.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.699.998,000
Rodada:	27	COELFER LTDA		Desistiu.
Negociação		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.699.900,000

Lote: 002 - LOTE 2

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	COELFER LTDA	R\$	14.992.122,600 *
------------	--------------	-----	------------------

**ABERTURA DA FASE DE LANCES**

Observação Não houve fase de lances, tendo em vista que apenas uma licitante ofertou preço para este lote.

Negociação	COELFER LTDA	R\$	14.992.000,000
------------	--------------	-----	----------------

Lote: 003 - LOTE 3

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram

**MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	IOMM PARK LTDA	R\$	27.091.040,790 *
	RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	24.939.416,810 *
	CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO	R\$	24.836.758,720 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	IOMM PARK LTDA	R\$	24.836.700,000
		RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	24.836.650,000
		CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO	R\$	24.836.560,000
Rodada:	2	IOMM PARK LTDA	R\$	24.836.500,000
		RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	24.836.490,000
		CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO	R\$	24.836.400,000
Rodada:	3	IOMM PARK LTDA	R\$	24.836.300,000
		RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	24.299.000,000
		CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO	R\$	24.296.800,000
Rodada:	4	RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI		Desistiu.
		IOMM PARK LTDA		Desistiu.
Negociação		CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO	R\$	24.296.000,000

Lote: 004 - LOTE 4

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	19.101.828,360 *
------------	------------------------------	-----	------------------

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Observação	Não houve fase de lances, tendo em vista que apenas uma licitante ofertou preço para este lote.		
Negociação	CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	19.101.800,000

Lote: 005 - LOTE 5

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Prop. Base	RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	18.930.924,000 *
	KAPA CAPITAL LTDA	R\$	18.746.743,460 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	18.746.000,000
		KAPA CAPITAL LTDA	R\$	18.745.500,000
Rodada:	2	RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	18.745.000,000
		KAPA CAPITAL LTDA	R\$	18.740.000,000
Rodada:	3	RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	18.739.500,000
		KAPA CAPITAL LTDA	R\$	18.735.000,000
Rodada:	4	RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	18.734.900,000
		KAPA CAPITAL LTDA		Desistiu.
Negociação		RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	18.734.000,000

-----  
Lote: 006 - LOTE 6

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	KAPA CAPITAL LTDA	R\$	15.395.587,310 *
------------	-------------------	-----	------------------

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Observação Não houve fase de lances, tendo em vista que apenas uma licitante ofertou preço para este lote.

Negociação	KAPA CAPITAL LTDA	R\$	15.394.000,000
------------	-------------------	-----	----------------

-----  
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	
Equipe apoio	THAÍS NASCIMENTO LOPES	

MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO-H-PARAUAPEBAS/PA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Equipe apoio NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES

Nathalia Rodrigues

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO LTDA

CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI

RECYCLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

KAPA CAPITAL LTDA

COELFER LTDA

IOMM PARK LTDA

[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS  
Nº 002/2017-SEMAD/CA

*Decidi 08.01.18  
às 16:50hs.  
J. Mendes*

LICITAÇÃO Nº 9/2017-006SEMAD

1 - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no município de Parauapebas, Estado do Pará, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob a inteira responsabilidade da Contratada, conforme distribuição dos lotes.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o que preconiza o item 46 do edital do processo licitatório nº 9/2017-006SEMAD, bem como o parecer técnico 001/2017 e a errata anexada ao mesmo, que analisou e fez as recomendações às propostas apresentadas pelas empresas, passamos a emissão de parecer técnico da reapresentação das propostas:

RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	08.272.547/0001-58
CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	04.983.028/0001-47
IOMM PARK LTDA	03.134.505/0001-37
COELFER LTDA	73.922.361/0001-69
KAPA CAPITAL LTDA.	13.279.768/0001-98
CONECTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA.	05.620.382/0001-70

*[Handwritten signatures and initials]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA  
3 - ANÁLISE TÉCNICA

**LICITANTE: CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI**

**LOTE: 01**



1. Não houve incoerências com relação aos itens 33.1,33.2,33.2, 33.4 e 33.5 do edital;

**Análise: Não houve incoerências também na proposta reapresentada.**

2. Para os serviços/cargos em jornada 12x36, deixou de prever:

- a. Intra jornada c/ respectivo DSR;
- b. Hora Dobrada em feriado
- c. Hora extra Noturna reduzida c/ seu respectivo DSR (item incluído pela errata anexa ao parecer).

**Análise: Itens "a" e "b" foram adequados conforme orientação, porém item**

**"c" não foi modificado pela licitante.**

3. O cálculo de adicional noturno incidiu sobre todo o salário base e não sobre a quantidade de horas trabalhadas em período noturno;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

4. Vale refeição das planilhas: Não foi efetuado o desconto de 10% do Vale refeição, nem foi apresentado cálculo detalhado para este item e para o vale transporte;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

5. Não especificou a composição unitária dos uniformes, materiais, EPI's e equipamentos ou listagem destes;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

6. Deixou de prever o seguro de vida previsto na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

7. Item supervisão na planilha da página 21 incluso, % diverge do informado.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

8. Deixou de prever o Programa de Qualificação Profissional e Marketing na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA



**ANÁLISE GERAL:** A empresa sanou as incorreções indicadas, exceto o item Hora extra noturna reduzida e seu DSR para os serviços prestados no horário noturno, o qual não foi previsto. Considerando que todos os demais itens foram atendidos, que tal despesa pode ser coberta pelo valor global da proposta, que a empresa é conhecedora das peculiaridades, preços e riscos inerentes ao negócio, que os preços não distanciaram-se da estima de preços de mercado inclusa no processo, que o item em questão não apresenta valor substancial em relação à proposta da empresa, entendemos que a não previsão de Hora extra Noturna não compromete a exequibilidade da proposta.

**LOTE: 04**

1. Não houve incoerências com relação aos itens 33.1, 33.2, 33.2, 33.4 e 33.5 do edital;

**Análise:** Não houve incoerências também na proposta reapresentada.

2. Para os serviços/cargos em jornada 12x36, deixou de prever:
  - a. Intrajornada c/ respectivo DSR;
  - b. Hora Dobrada em feriado
  - c. Hora extra Noturna reduzida c/ seu respectivo DSR (item incluído pela errata anexa ao parecer).

**Análise:** Itens "a" e "b" foram adequados conforme orientação, porém item "c" não foi modificado pela licitante.

3. O cálculo de adicional noturno incidiu sobre todo o salário base e não sobre a quantidade de horas trabalhadas em período noturno;

**Análise:** Item foi adequado conforme orientação.

4. Vale refeição das planilhas: Não foi efetuado o desconto de 10% do Vale refeição, nem foi apresentado cálculo detalhado para este item e para o vale transporte;

**Análise:** Item foi adequado conforme orientação.

5. Não especificou a composição unitária dos uniformes, materiais, EPI's e equipamentos ou listagem destes;

**Análise:** Item foi adequado conforme orientação.

6. Deixou de prever o seguro de vida previsto na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais;

**Análise:** Item foi adequado conforme orientação.

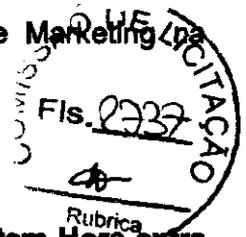
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA

7. Item supervisão na planilha da página 26 incluso, % diverge do informado.

**Análise:** Item foi adequado conforme orientação.

8. Deixou de prever o Programa de Qualificação Profissional e Marketing (na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais.

**Análise:** Item foi adequado conforme orientação.



**ANÁLISE GERAL:** A empresa sanou as incorreções indicadas, exceto o item Hora extra noturna reduzida e seu DSR para os serviços prestados no horário noturno, o qual não foi previsto. Considerando que todos os demais itens foram atendidos, que tal despesa pode ser coberta pelo valor global da proposta, que a empresa é conhecedora das peculiaridades, preços e riscos inerentes ao negócio, que os preços não distanciaram-se da estima de preços de mercado inclusa no processo, que o item em questão não apresenta valor substancial em relação à proposta da empresa, entendemos que a não previsão de Hora extra Noturna não compromete a exequibilidade da proposta.

**LICITANTE: COELFER LTDA**

**LOTE: 01**

1. Não houve incoerências com relação aos itens 33.1, 33.2, 33.2, 33.4 e 33.5 do edital;

**Análise:** Não houve incoerências também na proposta reapresentada.

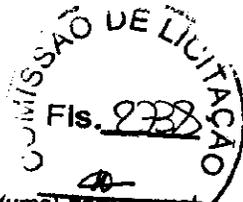
2. Para os serviços/cargos em jornada 12x36, deixou de prever:
- Intrajornada c/ respectivo DSR;
  - Hora Dobrada em feriado
  - Hora extra Noturna reduzida c/ seu respectivo DSR (item incluído pela errata anexa ao parecer).

**Análise:** Itens "b" e "c" foram adequados conforme orientação, porém item "a" não foi modificado pela licitante. A Intrajornada para cargos em regime de 12x36 é prevista pela convenção coletiva SINELPA, conforme parágrafo terceiro.

*"Parágrafo Terceiro - Considerando as jornadas especiais, inclusive os regimes de 12 x 36 e de campo (15 dias de trabalho por 15 dias de folga), que ante a inexistência de uniformização da jurisprudência a respeito da matéria e os conflitos trabalhistas dela decorrente, acarretando insegurança às relações de trabalho e ameaça à sobrevivência das empresas, e ainda em razão da realização do serviço que não permite o afastamento do local de trabalho; considerando ainda que a substituição para atender o intervalo e/ou troca de turno durante a madrugada se constitui risco de vida em decorrência da insegurança pública, além do trabalhador se deparar com baixa frequência dos transportes públicos; considerando também que a substituição se constituirá em ônus muito significativo para o serviço, desestimulando a geração de emprego, especialmente no interior, onde a quantidade de postos é menor a grande distância entre os Municípios e a falta de transporte agrava ainda mais a situação, as partes transacionam, com base nas prerrogativas constitucionais, o pagamento mensal em contracheque do intervalo intrajornada que*

Morro dos Ventos - Bairro Beira Rio II - Fone (94) 3346-2141 / 3346-1234

E-mail - semad@parauapebas.pa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**

*não venha ser concedido na forma desta cláusula, ficando definido o valor correspondente a 01 (uma) hora normal acrescida de 50% (cinquenta por cento), ou seja, 01 hora extra, considerando o piso salarial, pelo intervalo de 01 (uma) hora de intrajornada não gozado nas jornadas diárias superiores a 6 (seis) horas, e ¼ desse valor para o intervalo de 15 minutos em jornadas superior a 04 (quatro) horas e até o limite de 6 (seis) horas, acrescido do descanso semanal remunerado calculado a base de 1/6 sobre a hora extra paga. (OJ nº 354 da SBDI de CLT. RR 15030096.2002.5.02.0462.*

**A licitante, ao não prever o pagamento de intervalo intrajornada aos ocupantes de cargos em jornadas 12x36, caso declarada vencedora, deverá, durante todo o contrato, conceder o referido intervalo aos ocupantes de tais jornadas, e promover a substituição destes durante estes períodos, sem qualquer ônus à administração.**

3. Vale transporte e Vale refeição das planilhas: Não foi apresentado cálculo dos valores informados, inviabilizando sua verificação.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

4. Deixou de prever o seguro de vida previsto na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

5. O cálculo de adicional noturno incidiu sobre todo o salário base e não sobre a quantidade de horas trabalhadas em período noturno;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

6. Não especificou a composição unitária dos uniformes, materiais, EPI's e equipamentos ou listagem destes;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

7. Para o cargo de Controlador de Acesso, o custo "material de posto" revela-se desproporcional aos materiais exigidos no edital, necessitando de melhor análise da composição;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

8. As planilhas para o cargos de encarregado de limpeza e copeira apresentam valores de materiais que não se justificam dada à natureza da função;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

9. Para os cargos com escala 5x2, os encargos diferem daqueles constantes na convenção coletiva destes, sendo que a empresa não apresentou sua composição para melhor análise.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

10. O Item rádio foi incluído para todos os itens do lote, não havendo previsão para este item na realização de todos os serviços do lote.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



**Análise: A inclusão foi justificada pela licitante.**

11. Foi incluso nas planilhas o item "despesas com insumos – PPRA, PCMO e ASO, sem sua composição ou justificativa.

**Análise: A inclusão foi justificada pela licitante.**

12. A planilha individual do cargo de encarregado, 5x2 item 001 no anexo I, não confere com o valor totalizado nela e conseqüentemente na proposta global.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

13. Não foi apresentado composição dos custos operacionais/administrativos.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

14. Deixou de prever o Programa de Qualificação Profissional e Marketing na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

**ANÁLISE GERAL:** A empresa sanou as incorreções indicadas, exceto o item Intra jornada para os serviços em regime de 12x36 seu DSR, o qual não foi previsto. Considerando que todos os demais itens foram atendidos, que tal despesa pode ser coberta pelo valor global da proposta, que a empresa é conhecedora das peculiaridades, preços e riscos inerentes ao negócio, que os preços não distanciaram-se da estima de preços de mercado inclusa no processo, que o item em questão não apresenta valor substancial em relação à proposta da empresa, entendemos que a não previsão de intrajornada e seu DSR não compromete a exequibilidade da proposta.

**LOTE: 02**

1. Não apresentou incoerências com relação aos itens 33.1, 33.2, 33.2, 33.4 e 33.5 do edital;

**Análise: Não houve incoerências também na proposta reapresentada.**

2. Vale transporte e Vale refeição das planilhas: Não foi apresentado cálculo dos valores informados, inviabilizando sua verificação.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

3. Cancelado conforme errata
4. Deixou de prever o seguro de vida previsto na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



5. Não especificou a composição unitária dos materiais, EPI's e equipamentos ou listagem de equipamentos;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

6. Os encargos da planilha de custos unitários diferem a menor daqueles constantes na convenção coletiva equivalente, sendo que a empresa não apresentou sua composição para melhor análise. Convenção coletiva: 83,17%. Percentual previsto: 78,91%.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

7. O Item rádio foi incluído na planilha de custos unitários, não havendo previsão para este item na realização dos serviços do lote.

**Análise: A inclusão foi justificada pela licitante.**

8. Foi incluso nas planilhas o item "despesas com insumos – PPRA, PCMO e ASO, sem sua composição.

**Análise: A inclusão foi justificada pela licitante.**

9. Não foi apresentada composição dos custos operacionais/administrativos.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

10. Não especificou a composição unitária dos uniformes, materiais, EPI's e equipamentos ou listagem destes, inviabilizando sua análise.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

11. Deixou de prever o Programa de Qualificação Profissional e Marketing na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

**ANÁLISE GERAL: A empresa sanou todas as incorreções indicadas.**

**LICITANTE: CONECTA SERVIÇOS E COMÉRCIO**

**LOTES: 01, 02, 04 E 06**

**Empresa apresentou carta de declínio em participação nos referidos lotes.**

**LOTE: 03**

1. Há divergências de centavos ou reais em todos os valores da proposta global, possivelmente devido a valores fracionados ou casas decimais que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**

ficaram ocultas na planilha. Valor total correto conforme preços unitários e quantitativos: R\$24.837.499,92.

**Análise: A licitante realizou correções, todavia o valor do lote ainda apresenta incoerências nas casas decimais. Valor correto conforme preços unitários: R\$ 24.836.758,68.**

2. Faltou informar o estado civil do responsável pelo contrato.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

3. A empresa não declarou a validade da proposta ou prazo de início dos serviços.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

4. Não foi apresentado memória de cálculo, inviabilizando melhor verificação dos itens.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

5. Nas planilhas detalhadas de copeiras, consta o cargo de Aux. de Serviços Gerais, todavia quantitativos e valores são equivalentes ao cargo de copeira.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

6. Itens 12 e 20 das planilhas, apresentam quantitativos diferentes da proposta global, apesar da equivalência dos preços unitários;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

7. Item 13 do lote 03 (encarregado de serv. Gerais noturno 5x2) refere-se a serviço noturno, todavia a tanto a proposta quanto o planilha detalhada consta valores diurnos, não incluindo o adicional noturno e seu DSR e assim reduzindo o valor real do item;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

8. Nos serviços de limpeza, asseio e conservação, para os cargos de Aux. de serviços gerais, foi incluído na proposta sacos e lixo e papel higiênico, item que serão fornecidos pela Contratante, conforme edital, resultando em valores cobrados de forma excessiva; além disso, o valor lançado nas planilhas não corresponde ao descritivo apresentado;

**Análise: Os itens saco de lixo e papel higiênico foram retirados da proposta. Todavia, a planilha localizada á folha 15, referente a serviços de limpeza e conservação com mão de obra de aux. de serv. Gerais, apresentou valor de material divergente das demais planilhas equivalentes, assim como do valor que consta na relação de materiais da página 79, não contemplados na composição dos preços à pagina 79.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



9. Valores de uniformes dos cargos: Aux. de serviços gerais, ~~Copeira~~, motorista e Controlador de acesso não confere com lista detalhada ao final da proposta.

**Análise:** A planilha constante á página 18, serv. De Controle de acesso diurno unidade hospitalar, duplicou o valor do item uniforme no campo de EPI's, aplicando valor divergente daquele constante à página 82. Já na planilha constante á página 27, Controle de acesso Noturno 12h, foram excluídos os valores de uniforme e e EPI's, zerando tais itens.

10. Nas escalas 12x36 referente aos itens 3, 9, 10, 14,15, 16,17, 22 e 23 os encargos da planilha de custos unitários diferem a menor daqueles constantes na convenção coletiva equivalente, sendo que a empresa não apresentou sua composição para melhor análise. Convenção coletiva: 83,46%. Percentual previsto: 83,17%.

**Análise:** A empresa alterou todos os percentuais de encargos sociais.

11. Os valores de EPI's e uniformes foram lançados juntos, todavia a descrição detalhada ao final só consta itens que atendem os controladores de acesso.

**Análise:** item foi adequado conforme orientação.

12. Não foi apresentado composição dos custos operacionais/administrativos.

**Análise:** A empresa apresentou o detalhamento dos itens da proposta por meio das planilhas de composição. A não apresentação da composição pormenorizada de cada custo operacional foi solicitada de forma a complementar a análise, mas não implica em desclassificação da proposta.

13. A empresa não incluiu previsão para reserva técnica.

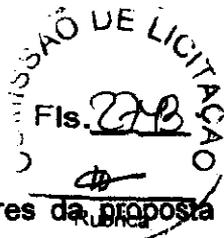
**Análise:** Item foi adequado conforme orientação.

**ANÁLISE GERAL:** A empresa sanou as incorreções insanáveis, mas apresentou nos itens 8 e 9 valores não contemplados na composição apresentada. A não apresentação da composição pormenorizada de cada custo operacional foi solicitada de forma a complementar a análise, vez que esta já apresentou para cada item a planilha detalhada de custos, e assim, não implica em desclassificação da proposta.

**LOTE: 05**

A empresa não reapresentou proposta para este lote. Nenhum item foi sanado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



1. Há divergências de centavos ou reais em todos os valores da proposta global, possivelmente devido a valores fracionados ou casas decimais que ficaram ocultas na planilha. Valor total correto conforme preços unitários e quantitativos.
2. Faltou informar o estado civil do responsável pelo contrato.
3. A empresa não declarou a validade da proposta ou prazo de início dos serviços.
4. Não foi apresentado memória de cálculo, inviabilizando melhor verificação dos itens.
5. Nas planilhas detalhadas de copeiras, consta o cargo de Aux. de Serviços Gerais, todavia quantitativos e valores são equivalentes ao cargo de copeira.
6. As planilhas dos seguintes itens não conferem com o valor e/ou quantitativo lançado na proposta global:
  - a. Itens 1 e 7 da demanda Semas;
  - b. Item 3 da demanda Semsj
  - c. Item 7 da demanda Semurb;
7. Nos serviços de limpeza, asseio e conservação, para os cargos de Aux. de serviços gerais, foi incluído na proposta sacos e lixo e papel higiênico, item que serão fornecidos pela Contratante, conforme edital, resultando em valores cobrados de forma excessiva; além disso, o valor lançado nas planilhas não corresponde ao descritivo apresentado;
8. Nos itens de merendeiras e Copeiras, o material foi incluído referentes a serviços de limpeza e não de manipulação de alimentos. Vale ressaltar que toda a alimentação será fornecida pela Contratante, conforme edital, resultando em valores cobrados de forma excessiva neste item;
9. Valores de uniformes dos cargos: Aux. de serviços gerais, Copeira, motorista, merendeira e Controlador de acesso não conferem com lista detalhada ao final da proposta.
10. Os valores de EPI's e uniformes foram lançados juntos, todavia a descrição detalhada ao final só consta itens que atendem os controladores de acesso.
11. Não foi apresentada composição dos custos operacionais/administrativos.
12. A empresa não incluiu previsão para reserva técnica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA



LICITANTE: IOMM PARK LTDA

LOTE: 03

1. A empresa dobrou a mão de obra necessária à realização dos serviços em diversos itens da proposta, como pode ser verificado nas planilhas de custo unitário constantes às páginas: 8,9,10,11,12,13,14,15,19, 20, 21,22,27,28. Tais custos foram repassados à proposta global de maneira duplicada.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

2. Se desconsiderada a mão de obra duplicada nas situações acima, o custo global do lote ficaria R\$ 24.939.774,84 e não R\$ 52.201.328,14.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

3. O cálculo de adicional noturno incidiu sobre todo o salário base e não sobre a quantidade de horas trabalhadas em período noturno;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

4. Há divergências de centavos ou reais nos valores da proposta global, correspondente às planilhas de custo unitário localizadas às páginas 6,7, 16, 17, 18, 24, 26, 23, 25, possivelmente devido a valores fracionados ou casas decimais que ficaram ocultas na planilha.

**Análise: Item não foi sanado. Valor correto do lote: R\$ 27.091.036,20.**

5. Na página 27 da proposta, o ISS foi lançado em cima de 10%, e não de 5%. Refere-se ao serviço de Controle de Acesso Noturno.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

6. Não foi apresentado composição dos custos operacionais/administrativos.

**Análise: Item não atendido.**

7. Vale transporte e Vale refeição das planilhas: Não foi apresentado cálculo dos valores informados, inviabilizando sua verificação.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

8. Não especificou a composição unitária dos uniformes, materiais, EPI's e equipamentos ou listagem destes, inviabilizando sua análise.

**Análise: Apresentou a listagem de itens.**

9. Vale transporte e Vale refeição das planilhas: Não foi apresentado cálculo dos valores informados, e refeição não foi descontado os 10%.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 224  
CA

10. Orçou equipamentos de limpeza para cargos de controle de acesso, páginas de 10 a 13;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

11. Orçou Equipamentos de limpeza e Material para cargos de copeiragem, página 14, 15

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

12. Orçou Equipamentos de limpeza e Material para cargos de merendeira página 20,21 e 22

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

13. Orçou equipamentos de limpeza para cargos de motorista, páginas de 25 a 28.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

14. Não foi apresentado composição dos custos operacionais/administrativos.

**Análise: Item não foi sanado.**

15. Não especificou a composição unitária dos uniformes, materiais, EPI's e equipamentos ou listagem destes, inviabilizando sua análise.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

16. A empresa não incluiu previsão para reserva técnica.

**Análise: Item não foi sanado.**

17. Deixou de prever o Programa de Qualificação Profissional e Marketing na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

Item incluído pela errata: Para os serviços em jornada 12x36, deixou de prever:

a. Hora extra noturna reduzida c/ seu respectivo DSR

**Análise: Item não foi sanado.**

**Análise adicional: Na reapresentação da proposta, a empresa deixou de apresentar a planilha de detalhamento de custos do item 15 lote 03, que deveria estar à página 20 da proposta. Em seu lugar foi reapresentado os custos referentes aos serviços de Limpeza e Conservação Mão de Obra Aux. de Serv. Gerais 5x2 área hospitalar, quando o item em questão referia-se ao cargo de Encarregado, cujo salário é superior ao que consta na planilha.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA



**ANÁLISE GERAL:** A empresa sanou as incorreções insanáveis, mas não apresentou a composição dos custos operacionais/administrativos, não previu reserva técnica e não previu a hora extra reduzida c/ seu respectivo DSR.

A não apresentação da composição pormenorizada de cada custo operacional foi solicitada de forma a complementar a análise, mas não implica em desclassificação da proposta.

A previsão de reserva técnica, por sua vez, é uma garantia que a empresa pode valer-se para arcar com faltas e substituições não previstas nos dispositivos legais. Sua previsão favorece a própria empresa, sendo de bom senso a sua previsão, pelo que foi recomendado no parecer 001/2017 a sua inclusão, juntamente com a correção dos demais vícios insanáveis. Todavia, a inclusão da reserva técnica é facultada e não obrigatória à empresa, que tem conhecimento dos riscos do negócio em que atua, e sua não previsão não implica na desclassificação da proposta.

Quanto a hora extra reduzida noturna e seu DSR, o item em questão não apresenta valor substancial em relação à proposta da empresa que comprometa a execução do contrato.

Na página 20 da proposta, a planilha de detalhamento referente ao item 15 do edital não corresponde à mão-de-obra do item. Ao invés de Encarregado de Serviços Gerais, constam preços e salários referente à mão de obra de Aux. de Serv. Gerais. A empresa, todavia, concorrerá de forma global pelo lote. Do quantitativo geral do lote, de 5.724 unidades mensais, o item em questão representa apenas 24 unidades. A diferença salarial existente é de 48,7% e, se aplicarmos este percentual ao valor cotado, teríamos uma diferença a menor de R\$ 49.670,99. Em relação ao total do lote, este erro representa apenas 0,18% e é inexpressivo em relação ao montante.

Considerando que os demais itens foram atendidos, que a empresa é conhecedora das peculiaridades, preços e riscos inerentes ao negócio, que os preços não estão abaixo da estima de preços de mercado inclusa no processo, entendemos os itens acima elencados não afetarão a fase de lances e não comprometem a exequibilidade da proposta.

**LICITANTE: KAPA CAPITAL**

**LOTE: 05**

1. Não houve incoerências com relação aos itens 33.1,33.2,33.2, 33.4 e 33.5 do edital;

**Análise:** Na reapresentação das propostas, não foi apresentado os dados do responsável pela assinatura dos contratos, que consta somente na proposta anterior.

2. O valor do adicional noturno unitário foi calculado em cima da carga horária de 220 horas, mesmo para os cargos que trabalham em regime de 12x36, cuja base é 180h, alterando assim o valor final da despesa (páginas 8 e 29)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

3.

**Análise: Item cancelado via errata.**

4. Os encargos da planilha de custos unitários diferem a menor daqueles constantes na convenção coletiva equivalente, sendo que a empresa não apresentou sua composição para melhor análise. Convenção coletiva: 83,17%. Percentual previsto: 77,29%.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

5. As planilhas 8, 9, 23, 29, 32, e 41 apresentam o custo equivalente a dois funcionários, dividindo no final o valor encontrado por "2" para se chegar ao valor unitário. Todavia, os itens Seguro de Vida e Programa de Qualificação Profissional já apresentaram valores unitários para um funcionário e a sua divisão por 2 implicou em valores de R\$3,00 por funcionário, valor abaixo do determinado pela convenção coletiva.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

6. No item Equipamentos e complementos por posto a empresa cotou lanternas recarregáveis, apito e cordão de apito para todos os cargos, sendo que tais equipamentos só são utilizado nos serviços de controle de acesso;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

7. Para os serviços de limpeza a empresa cotou em materiais papel higiênico e saco de lixo, item que serão fornecidos pela contratante; conforme edital.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

8. Não apresentou detalhamento para os itens "Equipamentos".

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

9. A empresa não incluiu previsão para reserva técnica.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

**Valor correto do lote: R\$ 18.746.747,52**

**ANÁLISE GERAL: A empresa sanou todas as incorreções indicadas.**

**LOTE: 06**

Morro dos Ventos – Bairro Beira Rio II – Fone (94) 3346-2141 / 3346-1234  
E-mail – semad@parauapebas.pa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**

1. Não houve incoerências com relação aos itens 33.1,33.2,33.2, 33.4 e 33.5 do edital;

**Análise: Na reapresentação das propostas, não foi apresentado os dados do responsável pela assinatura dos contratos, que consta somente na proposta anterior.**

2. Os encargos da planilha de custos unitários diferem a menor daqueles constantes na convenção coletiva equivalente, sendo que a empresa não apresentou sua composição para melhor análise. Convenção coletiva: 83,17%. Percentual previsto: 77,29%.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

3. No item Equipamentos e complementos por posto a empresa cotou lanternas recarregáveis, apito e cordão de apito para todos os cargos, sendo que tais equipamentos só são utilizado nos serviços de controle de acesso;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

4. Não apresentou detalhamento para os itens "Equipamentos".

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

5. A empresa não incluiu previsão para reserva técnica.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

**Valor correto do lote: R\$ 15.395.586,96**

**ANÁLISE GERAL: A empresa sanou todas as incorreções indicadas.**

**LICITANTE: RECICLE SERVIÇOS**

**LOTE: 03**

1. Não houve incoerências com relação aos itens 33.1,33.2,33.2, 33.4 e 33.5 do edital;

**Análise: Não houve incoerências também na proposta reapresentada.**

2. O cálculo de adicional noturno incidiu sobre todo o salário base e não sobre a quantidade de horas trabalhadas em período noturno;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

Morro dos Ventos – Bairro Beira Rio II – Fone (94) 3346-2141 / 3346-1234  
E-mail – semad@parauapebas.pa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**

3. As planilhas referente aos encarregados de limpeza apresentam vários tipos de salários, sendo que os itens 15 e 22, páginas 32 e 39, apresentam salários abaixo do mínimo exigido em convenção coletiva do Sindicato da categoria;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

4. Vale refeição das planilhas: Não foi efetuado o desconto de 10% do Vale refeição, nem foi apresentado cálculo detalhado para este item e para o vale transporte;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

5. Para os serviços/cargos em jornada 12x36, deixou de prever)
- Intrajornada c/ respectivo DSR;
  - Hora Dobrada em feriado
  - Hora extra Noturna reduzida c/ seu respectivo DSR (item incluído pela errata anexa ao parecer).



**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

6. Não especificou a composição unitária dos uniformes, materiais, EPI's e equipamentos ou listagem destes;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

7. O item uniforme apresenta valores diferentes (R\$18,65 e R\$38,65) para o mesmo cargo "copeira" sem qualquer justificativa;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

8. O item uniforme para o cargo de merendeira apresenta valores desproporcionais ao cargo e também em relação aos demais preços de uniformes cotados pela empresa, sem qualquer justificativa;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

9. O item EPI foi cotado para alguns cargos, e outros não, dentro da mesma categoria sem qualquer justificativa;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

10. Deixou de prever o seguro de vida previsto na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

11. Nas planilhas detalhadas constante às páginas 18, 19 e 24, em outras despesas o cálculo de Outras despesas a discriminar não corresponde ao percentual informado;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**

12. Não foi apresentado composição dos custos operacionais/administrativos.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

13. Deixou de prever o Programa de Qualificação Profissional e Marketing na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

**ANÁLISE GERAL: A empresa sanou todas as incorreções indicadas.**

**LOTE: 05**



6. Não houve incoerências com relação aos itens 33.1, 33.2, 33.2, 33.4 e 33.5 do edital;

**Análise: Não houve incoerências também na proposta reapresentada.**

7. O cálculo de adicional noturno incidiu sobre todo o salário base e não sobre a quantidade de horas trabalhadas em período noturno;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

8. Vale refeição das planilhas: Não foi efetuado o desconto de 10% do Vale refeição, nem foi apresentado cálculo detalhado para este item e para o vale transporte;

**Análise: Foi apresentado o cálculo detalhado do item, todavia a planilha constante à página 43 apresenta valor diferente das demonstrações de valores de vale alimentação na página 54.**

9. Para os serviços/cargos em jornada 12x36, deixou de prever:

a. Intrajornada c/ respectivo DSR;

b. Hora Dobrada em feriado

c. Hora extra Noturna reduzida c/ seu respectivo DSR (Item incluído pela errata anexa ao parecer).

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

10. Não especificou a composição unitária dos uniformes, materiais, EPI's e equipamentos ou listagem destes;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

11. O item uniforme apresenta valores diferentes (R\$138,65 e R\$38,65) para o mesmo cargo "motorista" sem qualquer justificativa;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



12. O item uniforme para o cargo de merendeira apresenta valores desproporcionais ao cargo e também em relação aos demais preços de uniformes cotados pela empresa, sem qualquer justificativa;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

13. O item EPI foi cotado para alguns cargos, e outros não, dentro da mesma categoria sem qualquer justificativa;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

14. O item material de limpeza apresenta valores diferentes (R\$497,45 e 79,23) para a mesma categoria (Aux. de limpeza) sem qualquer justificativa;

**Análise: Item não sanado, ver páginas 48 e 49.**

15. Deixou de prever o seguro de vida previsto na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

16. Nas planilhas detalhadas constante às páginas 42 e 49, em outras despesas o cálculo de Outras despesas a discriminar não corresponde ao percentual informado;

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

17. Não foi apresentada composição dos custos operacionais/administrativos.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

18. Deixou de prever o Programa de Qualificação Profissional e Marketing na Convenção coletiva do sindicato dos profissionais.

**Análise: Item foi adequado conforme orientação.**

**ANÁLISE GERAL: A empresa sanou as incorreções insanáveis, mas apresentou às páginas 43 e 49 valores não contemplados na composição apresentada. A não apresentação da composição pormenorizada de cada custo operacional foi solicitada de forma a complementar a análise, mas não implica em desclassificação da proposta, já que esta já apresentou para cada item as planilhas detalhadas de custo. Ademais, os itens descritos não apresentam valor substancial em relação à proposta apresentada pela empresa, não comprometendo sua exequibilidade.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**

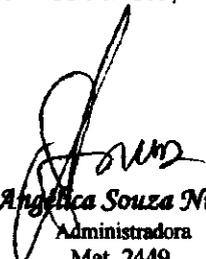


**CONCLUSÃO:**

Pelos motivos apresentados, e após as correções realizadas pelas empresas em cada proposta, entendemos que todas as propostas são exequíveis, refletindo os preços, as práticas do mercado e as exigências do edital. As situações observadas em casos específicos não revelam representatividade em relação aos valores globais das propostas, e não comprometem a execução contratual. A desclassificação das propostas por excesso de formalismo também não é objetivo nem interesse da administração pública, que busca sempre pelo melhor preço e pela garantia da ampla competitividade.

Somente a empresa CONECTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA, não reapresentou proposta para o lote 05, não realizando nenhuma das adequações solicitadas anteriormente, estando, portanto, automaticamente desclassificada.

Diante disso, sugerimos, salvo melhor juízo, que todas as propostas reapresentadas prossigam até a fase de lances e que as demais correções sanáveis sejam realizadas pelas licitantes vencedoras em cada lote, nas propostas finais.



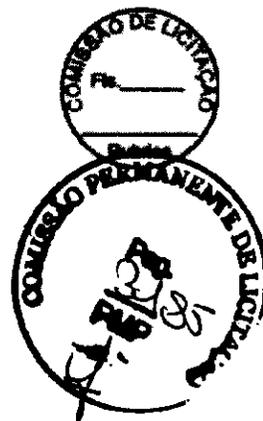
*Angélica Souza Nunes*  
Administradora  
Mat. 2449.



*Josenilson Gomes da Silva Amaral*  
Secretário Municipal de Administração Adjunto  
Decreto nº 054/2017



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ATA DE CONTINUIDADE DO CERTAME**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-006SEMAD**

Às 11:00 do dia 10 de Janeiro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para dá continuidade aos trabalhos referentes ao presente certame, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Participam deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

CONNECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO LTDA.....	05.620.382/0001-70
CARLOS ALBERTO ROCHA DO NASCIMENTO	C.P.F. nº 170.206.202-30
CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI.....	04.983.028/0001-47
GUILHERME FENILI NICOLAU	C.P.F. nº 365.892.468-31
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.....	08.272.547/0001-58
RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA	C.P.F. nº 491.280.862-87
KAPA CAPITAL LTDA.....	13.279.768/0001-98
FRANCISCA ROSEIR SAMPAIO DE FREITAS	C.P.F. nº 454.101.942-68
COELFER LTDA.....	73.922.361/0001-69
ÉRIKA ELOISE VIOTTO	C.P.F. nº 283.302.208-50
IOMM PARK LTDA.....	03.134.505/0001-37
CARLA ALESSANDRA DE AGUIAR LIMA	C.P.F. nº 653.214.642-00

Observação A Pregoeira, iniciada a sessão, finalizou a conferência das documentações, considerando a data de abertura inicial deste certame (dia 13.12.2017), bem como recebeu o relatório de análise da qualificação técnica-operacional realizada pela SEMAD.

Observação Como diligência, antes de decidir quanto à habilitação da empresa CONECTA SERVIÇOS, esta Pregoeira solicitará uma análise técnica-contábil quanto aos cálculos dos índices do balanço patrimonial. E ainda as diligências: para a empresa RECICLE apresentar outros comprovantes da prestação dos serviços relacionados aos atestados de capacidade técnica, conforme recomendado no relatório de análise da qualificação técnica-operacional realizada pela SEMAD; e para a empresa KAPA apresentar o recibo e arquivo de transmissão eletrônica do livro diário (código: 1C.C2.FA,CF.EA.C1.D4.1C.99.A4.74.E8.4C.DB.42.8D.23.47.02.9C em 19.06.2017-

Observação Fica marcada a sessão de continuidade e conclusão dos trabalhos para o dia 17 de janeiro de 2018 às 10hs.

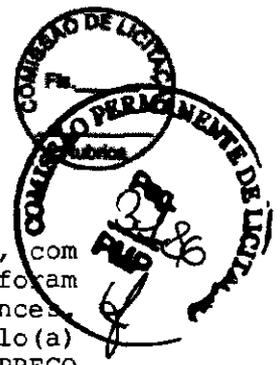
Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Lote: 001 - LOTE 1

MORRO DOS VENTOS S/N BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	COELFER LTDA	R\$	36.094.760,280 *
	CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.808.253,800 *

**ABERTURA DA FASE DE LANCES**

Rodada:	1	COELFER LTDA	R\$	35.807.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.806.500,000
Rodada:	2	COELFER LTDA	R\$	35.805.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.804.500,000
Rodada:	3	COELFER LTDA	R\$	35.802.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.801.900,000
Rodada:	4	COELFER LTDA	R\$	35.800.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.799.500,000
Rodada:	5	COELFER LTDA	R\$	35.785.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.784.800,000
Rodada:	6	COELFER LTDA	R\$	35.783.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.782.900,000
Rodada:	7	COELFER LTDA	R\$	35.780.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.779.900,000
Rodada:	8	COELFER LTDA	R\$	35.778.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.777.900,000
Rodada:	9	COELFER LTDA	R\$	35.777.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.776.800,000
Rodada:	10	COELFER LTDA	R\$	35.775.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.774.900,000
Rodada:	11	COELFER LTDA	R\$	35.770.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.769.950,000
Rodada:	12	COELFER LTDA	R\$	35.769.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.768.900,000
Rodada:	13	COELFER LTDA	R\$	35.767.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.766.950,000
Rodada:	14	COELFER LTDA	R\$	35.760.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.759.900,000
Rodada:	15	COELFER LTDA	R\$	35.758.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.757.900,000

**MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Rodada:	16	COELFER LTDA CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$ 35.750.000,000 R\$ 35.749.800,000
Rodada:	17	COELFER LTDA CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$ 35.742.000,000 R\$ 35.741.950,000
Rodada:	18	COELFER LTDA CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$ 35.740.000,000 R\$ 35.739.980,000
Rodada:	19	COELFER LTDA CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$ 35.730.000,000 R\$ 35.729.900,000
Rodada:	20	COELFER LTDA CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$ 35.725.000,000 R\$ 35.724.900,000
Rodada:	21	COELFER LTDA CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$ 35.720.000,000 R\$ 35.719.800,000
Rodada:	22	COELFER LTDA CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$ 35.710.000,000 R\$ 35.709.900,000
Rodada:	23	COELFER LTDA CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$ 35.708.000,000 R\$ 35.707.900,000
Rodada:	24	COELFER LTDA CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$ 35.707.000,000 R\$ 35.706.900,000
Rodada:	25	COELFER LTDA CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$ 35.706.000,000 R\$ 35.705.995,000
Rodada:	26	COELFER LTDA CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$ 35.700.000,000 R\$ 35.699.998,000
Rodada:	27	COELFER LTDA	Desistiu.
Negociação		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$ 35.699.900,000

Habilitação CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI, Data: 10/01/2018 às 12:39:53  
Observação: Cumpriu com todos os requisitos de habilitação, bem como foram verificadas as autenticidades de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Dec.vencedor CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI, Data: 10/01/2018 às 12:39:56

Lote: 002 - LOTE 2

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

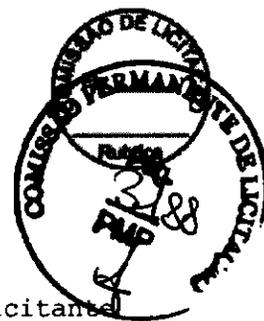
Prop. Base COELFER LTDA R\$ 14.992.122,600 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Observação Não houve fase de lances, tendo em vista que apenas uma licitante ofertou preço para este lote.

**ABERTURA DA FASE DE NEGOCIAÇÃO**

Rodada: 1 COELFER LTDA R\$ 14.992.000,000

Rodada: 2 COELFER LTDA R\$ 14.991.971,400

Habilitação COELFER LTDA, Data: 10/01/2018 às 13:18:05  
 Observação: Cumpriu com todos os requisitos de habilitação, bem como foram verificadas as autenticidades de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Dec.vencedor COELFER LTDA, Data: 10/01/2018 às 13:18:08

Lote: 003 - LOTE 3

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base IOMM PARK LTDA R\$ 27.091.040,790 \*  
 RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 24.939.416,810 \*  
 CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO R\$ 24.836.758,720 \*

**ABERTURA DA FASE DE LANCES**

Rodada: 1 IOMM PARK LTDA R\$ 24.836.700,000  
 RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 24.836.650,000  
 CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO R\$ 24.836.560,000

Rodada: 2 IOMM PARK LTDA R\$ 24.836.500,000  
 RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 24.836.490,000  
 CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO R\$ 24.836.400,000

Rodada: 3 IOMM PARK LTDA R\$ 24.836.300,000  
 RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 24.299.000,000  
 CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO R\$ 24.296.800,000

Rodada: 4 RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI Desistiu.  
 IOMM PARK LTDA Desistiu.

Negociação CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO R\$ 24.296.000,000

Susp. do lote Data: 10/01/2018 às 12:56:10  
 Justificativa: Apesar de terem sido verificadas as autenticidades de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, foi verificado que a empresa não atendeu a exigência de qualificação econômico-financeira quanto aos índices de LC e LG, tendo em vista que ambos, conforme declarado às fls. 31 da documentação da

**MORRO DOS VENTOS S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



empresa, estão menor que "2", como fora exigido no edital. Porém, como diligência, antes de decidir quanto à habilitação desta, esta Pregoeira solicitará uma análise técnica-contábil quanto a este ponto, tendo em vista que pode ter havida apenas um erro de fórmula, considerando os significativos "valores" declarados no balanço patrimonial.

Lote: 004 - LOTE 4

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base      CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI      R\$      19.101.828,360 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Observação      Não houve fase de lances, tendo em vista que apenas uma licitante ofertou preço para este lote.

Negociação      CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI      R\$      19.101.800,000

Habilitação      CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI, Data: 10/01/2018 às 12:40:42  
Observação: Cumpriu com todos os requisitos de habilitação, bem como foram verificadas as autenticidades de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Dec.vencedor      CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI, Data: 10/01/2018 às 12:40:44

Lote: 005 - LOTE 5

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base      RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI      R\$      18.930.924,000 \*  
                    KAPA CAPITAL LTDA      R\$      18.746.743,460 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

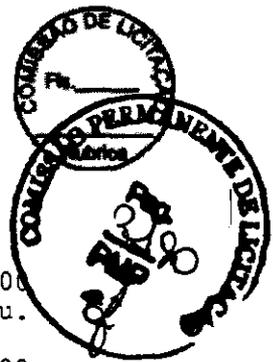
Rodada: 1      RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI      R\$      18.746.000,000  
                    KAPA CAPITAL LTDA      R\$      18.745.500,000

Rodada: 2      RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI      R\$      18.745.000,000  
                    KAPA CAPITAL LTDA      R\$      18.740.000,000

Rodada: 3      RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI      R\$      18.739.500,000  
                    KAPA CAPITAL LTDA      R\$      18.735.000,000



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Rodada: 4 RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 18.734.900,00  
 KAPA CAPITAL LTDA Desistiu.

Negociação RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 18.734.000,000

Habilitação RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, Data: 10/01/2018 às 12:42:39  
 Observação: Cumpriu com os requisitos de habilitação, bem como foram verificadas as autenticidades de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista. Porém, como diligência, esta Pregoeira solicita a apresentação de outros comprovantes da prestação dos serviços relacionados aos atestados de capacidade técnica, conforme recomendado no relatório de análise da qualificação técnica-operacional realizada pela SEMAD.

Dec.vencedor RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, Data: 10/01/2018 às 12:42:42

Lote: 006 - LOTE 6

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base KAPA CAPITAL LTDA R\$ 15.395.587,310 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Observação Não houve fase de lances, tendo em vista que apenas uma licitante ofertou preço para este lote.

Negociação KAPA CAPITAL LTDA R\$ 15.394.000,000

Habilitação KAPA CAPITAL LTDA, Data: 10/01/2018 às 12:40:17  
 Observação: Cumpriu com os requisitos de habilitação, bem como foram verificadas as autenticidades de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista. Porém, como diligência, esta Pregoeira solicita a apresentação do recibo e arquivo de transmissão eletrônica do livro diário (código: 1C.C2.FA,CF.EA.C1.D4.1C.99.A4.74.E8.4C.DB.42.8D.23.47.02.9C em 19.06.2017-SPED.

Dec.vencedor KAPA CAPITAL LTDA, Data: 10/01/2018 às 12:40:19

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



FUNÇÃO	NOME
Pregoeiro(a)	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Equipe apoio	THAÍS NASCIMENTO LOPES
Equipe apoio	NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES

ASSINATURA

*Fabiana de Souza Nascimento*

*Thaís N. Lopes*

*Nathalia Rodrigues Pontes*

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO LTDA

CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI

RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

KAPA CAPITAL LTDA

COELFER LTDA

IOMM PARK LTDA

*[Handwritten signatures of participants]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA



ANÁLISE DE PROPOSTAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

LICITAÇÃO Nº 9/2017-006SEMAD

*Recebido  
10.01.2018  
Junilson*

1 - OBJETO

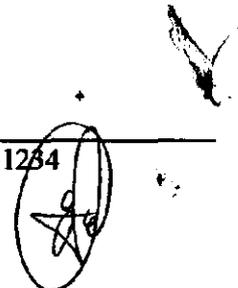
Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no município de Parauapebas, Estado do Pará, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob a inteira responsabilidade da Contratada, conforme distribuição dos lotes.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações solicitou à Secretaria de Administração a análise da documentação de habilitação das licitantes detentoras do menor preço, quanto ao atendimento ao item 57 do edital, documentação relativa à Qualificação Técnica Operacional, conforme abaixo relacionado:

CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	04.983.028/0001-47	01 E 04
COELFER LTDA	73.922.361/0001-69	02
CONECTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA.	05.620.382/0001-70	03
KAPA CAPITAL LTDA.	13.279.768/0001-98	06
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	08.272.547/0001-58	05

3 - ANÁLISE TÉCNICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



Procede-se a análise técnica dos documentos pertinentes, tendo como regramento

o item 57 do Edital, e seus subitens, abaixo reproduzidos.

***“ 57 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica-Operacional***

***57.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos serviços) com o objeto deste Pregão.***

***a) A comprovação de aptidão referida no item 57.1 será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica de execução anterior a data desta licitação, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviço da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão.***

***b) O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).***

***b.1) O (s) atestado(s) deverão comprovar um volume mínimo de 50% do total de funcionários/postos de serviços gerais, do total de funcionários/postos a serem alocados em cada lote, conforme indicado no Termo de Referência;***

***b.2) As empresas interessadas deverão apresentar atestado (s) de capacidade técnica que comprovem o mínimo exigido neste edital de funcionários/postos para cada lote pretendido;***

***b.3) Para a comprovação do volume mínimo por lote, será permitida a somatória de atestados, desde que a prestação de serviços tenha ocorrido de forma concomitante pela mesma empresa, mesmo que para diferentes clientes, independente do período de emissão destes documentos e desde que cada atestado comprove período executório mínimo de 12 (doze) meses de serviços prestados;***

***b.4) O (s) atestados (s) deverão mencionar: nome do emitente, endereço, a execução de serviços gerais, quantidade de funcionários/postos e a data de início da prestação dos serviços;***

***b.5) O (s) atestado (s) deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa emitente.***

***57.2 - Apresentar declaração de que instalar e manter no município uma base operacional, num raio não superior a 50 km da maior unidade do referido lote interessado, no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



57.3 - Apresentar atestado de vistoria consolidado, que será obtido da seguinte forma:

a) As visitas aos locais onde serão executados os serviços deverão ser realizadas em até 72 (setenta e duas) horas úteis que anteceder a data de abertura do envelope N.º 01- HABILITAÇÃO, por intermédio de pelo menos um de seus responsáveis legais ou outro profissional contratado para esse fim que detenha conhecimento para tal finalidade, para tomar (em) conhecimento de todas as obrigações objeto desta licitação.

b) Nos dias das visitas, a licitante, através de responsável legal ou outro profissional contratado para esse fim, deverá se apresentar com documento credencial para tal finalidade, juntamente com documento de identificação, diretamente ao servidor designado para acompanhar a vistoria no local de cada visita.

c) O representante legal da licitante que deseja realizar as visitas deverá comparecer no Setor de Licitações, Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Morro dos Ventos, Bairro Beira Rio II, 2º piso, durante o horário de expediente, ou seja, das 08:00 h às 14:00 h, para receber autorização para realizar as visitas nos locais indicados.

d) Nenhuma empresa poderá participar do certame sem a prévia Visita Técnica.

e) As empresas interessadas deverão, por intermédio de seu representante, vistoriar obrigatoriamente todos os locais indicados no Termo de Referência com "locais a vistoriar de cada lote", item "9", para que tome conhecimento e declare estar ciente das condições locais e características para subsidiar a elaboração da proposta de preços e sua execução.

f) Após a realização das vistorias nos locais/lotos obrigatórios de interesse das empresas licitantes, as empresas deverão no prazo limite de realização da vistoria, estampado neste edital, proceder à consolidação dos atestados individuais.

g) Para a emissão do atestado consolidado, as empresas licitantes deverão apresentar no Setor de Licitações, Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Morro dos Ventos, Bairro Beira Rio II, 2º piso, no prazo limite das 72 (setenta e duas) horas úteis que antecedem a sessão pública presencial, os atestados de vistoria emitidos pelas unidades visitadas, que terão sua veracidade comprovada pelo órgão licitante, antes da emissão do atestado consolidado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



*h) As despesas decorrentes desta visita, bem como as demais incorridas na fase de habilitação e de proposta, correrão por conta exclusiva das empresas interessadas, sem qualquer direito a indenização, reembolso, ou compensação a qualquer título."*

**LICITANTE: CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI**

**LOTE 01**

**LICITANTE: CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI**

**LOTE 01**

ITEM/UNIDADE	ATESTADO	NÃO ATESTADO	COM.
57.1	X		A empresa apresentou atestados referentes ao período de 2010 a 2012, que comprovam serviços com utilização de 510 funcionários, suprimindo a exigência mínima do lote 01, de 382 funcionários/postos.
57.1 "a"	X		
57.1 "b"	x*		Os atestados constantes às paginas 51, 56, 57, 58, 61,63,67,68,69, 70 não possuem informações suficientes (qtd. de postos/funcionários/período)
57.1 "b.1"	x*		
57.1 "b.2"	x		
57.1 "b.3"	x*		Pag. 56,57,58,67,68, 69, 70 da docs. Não informa nº de postos/funcionários. Pag. 61 e 63 sem período. Pag. 51 período inferior a 12 meses.
57.1 "b.4"	x*		Atestado à página 67 não consta endereço.
57.1 "b.5"	x		
57.2	x		
57.3	x		
57.3 "a"	x		
57.3 "b"	x		
57.3 "c"	x		
57.3 "d"	NA		
57.3 "e"	x		
57.3 "f"	x		
57.3 "g"	x		
57.3 "h"	NA		

Contabilizando-se os Atestados que não apresentaram inconsistências, a empresa possui comprovação de capacidade técnica para o lote licitado (mínimo de 382 postos/funcionários exigidos). Não há inconsistências nas vistorias realizadas e sua consolidação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**

**LOTE 04**



**LICITANTE: CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI**

**LOTE 04**

ITEM/SUBITEM	ATENDIDO	NÃO ATENDIDO	OMS:
57.1	X		A empresa apresentou atestados referentes ao período de 2014 a 2015, que comprovam serviços com utilização de 409 funcionários, suprimindo a exigência mínima do lote 04, de 197 funcionários/postos
57.1 "a"	X		
57.1 "b"	x*		Os atestados constantes às paginas 51, 56, 57, 58, 61,63,67,68,69, 70 não possuem informações suficientes (qtd. de postos/funcionários/período)
57.1 "b.1"	x*		
57.1 "b.2"	X		
57.1 "b.3"	x*		Pag. 56,57,58,67,68, 69, 70 da docs. Não informa nº de postos/funcionários. Pag. 61 e 63 sem período. Pag. 51 período inferior a 12 meses.
57.1 "b.4"	x*		Atestado à página 67 não consta endereço.
57.1 "b.5"	X		
57.2	X		
57.3	X		
57.3 "a"	X		
57.3 "b"	X		
57.3 "c"	x		
57.3 "d"	NA		
57.3 "e"	x		
57.3 "f"	x		
57.3 "g"	x		
57.3 "h"	NA		

Contabilizando-se os Atestados que não apresentaram inconsistências, a empresa possui comprovação de capacidade técnica para o lote licitado (mínimo de 197 postos/funcionários exigidos). Não há inconsistências nas vistorias realizadas e sua consolidação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**  
**LICITANTE: COELFER LTDA**



**LOTE: 02**

LICITANTE: COELFER LTDA.			
LOTE 02			
ITEM/SUBITEM	ATENDIDO	não ATENDIDO	OBS.
57.1	X		
57.1 "a"	X		
57.1 "b"	X*		pag. 39 e 41 da proposta, atestado é inferior a 12 meses.; pags. 40, 41 e 42. não informa qtd. de funcionários/postos.
57.1 "b.1"	X		A licitante supriu a exigência mínima de 158 postos/funcionários no lote 02, e comprovou serviços realizados com utilização de 251 funcionários/postos, no ano de 2016.
57.1 "b.2"	X		
57.1 "b.3"	X*		ver item 57.1 "b"
57.1 "b.4"	X*		ver item 57.1 "b"
57.1 "b.5"	X		
57.2	X		
57.3	X		
57.3 "a"	X		
57.3 "b"	X		
57.3 "c"	X		
57.3 "d"	NA		
57.3 "e"	X		
57.3 "f"	X		
57.3 "g"	X		
57.3 "h"	NA		

A empresa consegue comprovar o mínimo de postos/funcionários exigido para o lote. Não há inconsistências nas vistorias realizadas e sua consolidação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**  
**LICITANTE: KAPA CAPITAL**

**LOTE: 06**



LICITANTE: KAPA CAPITAL.			
LOTE 06			
ITEM/UNID/DEM	ATENDIDO	NÃO ATENDIDO	OBS:
57.1	x		
57.1 "a"	x		
57.1 "b"	x		
57.1 "b.1"	x		A licitante supriu a exigência mínima de 190 postos/funcionários no lote 05 e comprovou serviços realizados com utilização de 541 funcionários/postos, no ano de 2016.
57.1 "b.2"	x		ver item 57.1 "b.1"
57.1 "b.3"	x		
57.1 "b.4"	x		
57.1 "b.5"	x		
57.2	x		
57.3	x		
57.3 "a"	x		
57.3 "b"	x		
57.3 "c"	x		
57.3 "d"	NA		
57.3 "e"	x		
57.3 "f"	x		
57.3 "g"	x		
57.3 "h"	NA		

A empresa cumpriu na íntegra o item 57 do edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**  
**LICITANTE: RECICLE SERVIÇOS**



**LOTE: 05**

LICITANTE: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA			
LOTE 05			
ITEM/ITEMEM	ATESTADO	NÃO ATESTADO	OBS.
57.1	X		
57.1 "a"	X		
57.1 "b"	X		
57.1 "b.1"	X*		A licitante supriu a exigência mínima de 190 postos/funcionários no lote 05 e comprovou serviços realizados com utilização de 709 funcionários/postos. Todavia, sugere-se a solicitação de outros comprovantes da prestação dos serviços, vez que os atestados foram concedidos por empresas que atuam no mesmo ramo que a licitante, o que não é usual no mercado entre concorrentes.
57.1 "b.2"	X		ver item 57.1 "b.1"
57.1 "b.3"	X		
57.1 "b.4"	X		
57.1 "b.5"	X		
57.2	X		
57.3	X		
57.3 "a"	X		
57.3 "b"	X		
57.3 "c"	X		
57.3 "d"	NA		
57.3 "e"	X		
57.3 "f"	X		
57.3 "g"	X		
57.3 "h"	NA		

A empresa cumpriu na íntegra o item 57 do edital. Todavia, sugere-se a solicitação de outros comprovantes da prestação dos serviços relacionado aos atestados, vez que os atestados foram concedidos por empresas que atuam no mesmo ramo que a licitante, o que não é usual no mercado entre concorrentes.

É a análise que apresentamos para apreciação e decisão do pregoeiro.

*Angélica Souza Nunes*  
**Administradora/ Mat. 2449**

*Joseilson Gomes da Silva Amaral*  
**Secretário Municipal de Administração Adjunto**  
 Decreto nº 054/2017



**ATA DE CONCLUSÃO DO CERTAME  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-006SEMAD**

Às 10:00 do dia 17 de Janeiro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para dá continuidade e conclusão aos trabalhos referentes ao presente certame, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Participam deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

CONNECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO LTDA.....	05.620.382/0001-70
CARLOS ALBERTO ROCHA DO NASCIMENTO	C.P.F. nº 170.206.202-30
CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI.....	04.983.028/0001-47
GUILHERME FENILI NICOLAU	C.P.F. nº 365.892.468-31
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.....	08.272.547/0001-58
RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA	C.P.F. nº 491.280.862-87
KAPA CAPITAL LTDA.....	13.279.768/0001-98
FRANCISCA ROSEIR SAMPAIO DE FREITAS	C.P.F. nº 454.101.942-68
COELFER LTDA.....	73.922.361/0001-69
ÉRIKA ELOISE VIOTTO	C.P.F. nº 283.302.208-50
IOMM PARK LTDA.....	03.134.505/0001-37
CARLA ALESSANDRA DE AGUIAR LIMA	C.P.F. nº 653.214.642-00

Observação A Pregoeira, iniciada a sessão, verificou a presença dos representantes legais, estando estes já credenciados no presente procedimento, informou aos presentes os resultados das diligências solicitadas na sessão passada, conforme consta nesta Ata.

Observação Com a abertura do envelope documentação da empresa Iomm Park Ltda., esta Pregoeira suspendeu a presente sessão para uma análise mais detalhada, bem como a análise da qualificação técnica-operacional pela SEMAD. Assim, foi remarcada a continuidade para as 15hs deste mesmo dia 17.01.2018.

Observação A sessão foi devidamente reaberta às 15hs, deste dia 17.01.2018.

Observação Com base no art. 11, inciso II c/c 31º, do Decreto Federal nº 7.892/13, a empresa KAPA solicitou o registro de sua aceitação em cotar os serviços do lote 5, com os preços iguais aos do licitante vencedor.

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Lote: 001 - LOTE 1

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	COELFER LTDA	R\$	36.094.760,280 *
	CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.808.253,800 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	COELFER LTDA	R\$	35.807.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.806.500,000
Rodada:	2	COELFER LTDA	R\$	35.805.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.804.500,000
Rodada:	3	COELFER LTDA	R\$	35.802.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.801.900,000
Rodada:	4	COELFER LTDA	R\$	35.800.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.799.500,000
Rodada:	5	COELFER LTDA	R\$	35.785.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.784.800,000
Rodada:	6	COELFER LTDA	R\$	35.783.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.782.900,000
Rodada:	7	COELFER LTDA	R\$	35.780.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.779.900,000
Rodada:	8	COELFER LTDA	R\$	35.778.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.777.900,000
Rodada:	9	COELFER LTDA	R\$	35.777.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.776.800,000
Rodada:	10	COELFER LTDA	R\$	35.775.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.774.900,000
Rodada:	11	COELFER LTDA	R\$	35.770.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.769.950,000
Rodada:	12	COELFER LTDA	R\$	35.769.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.768.900,000
Rodada:	13	COELFER LTDA	R\$	35.767.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.766.950,000
Rodada:	14	COELFER LTDA	R\$	35.760.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.759.900,000
Rodada:	15	COELFER LTDA	R\$	35.758.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.757.900,000
Rodada:	16	COELFER LTDA	R\$	35.750.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$	35.749.800,000

MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Rodada:	17	COELFER LTDA	RS	35.742.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	RS	35.741.950,000
Rodada:	18	COELFER LTDA	RS	35.740.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	RS	35.739.980,000
Rodada:	19	COELFER LTDA	RS	35.730.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	RS	35.729.900,000
Rodada:	20	COELFER LTDA	RS	35.725.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	RS	35.724.900,000
Rodada:	21	COELFER LTDA	RS	35.720.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	RS	35.719.800,000
Rodada:	22	COELFER LTDA	RS	35.710.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	RS	35.709.900,000
Rodada:	23	COELFER LTDA	RS	35.708.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	RS	35.707.900,000
Rodada:	24	COELFER LTDA	RS	35.707.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	RS	35.706.900,000
Rodada:	25	COELFER LTDA	RS	35.706.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	RS	35.705.995,000
Rodada:	26	COELFER LTDA	RS	35.700.000,000
		CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	RS	35.699.998,000
Rodada:	27	COELFER LTDA		Desistiu.

**ABERTURA DA FASE DE NEGOCIAÇÃO**

Rodada:	1	CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	RS	35.699.900,000
Rodada:	2	CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI	RS	35.699.899,920

Habilitação CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI, Data: 10/01/2018 às 13:18:57  
 Observação: Cumpriu com todos os requisitos de habilitação, bem como foram verificadas as autenticidades de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Dec.vencedor CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI, Data: 10/01/2018 às 13:19:01

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o lote 001 à licitante CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI em 17/01/2018 às 15:57:60.

-----  
 Lote: 002 - LOTE 2

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)

**MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base COELFER LTDA R\$ 14.992.122,600 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Observação Não houve fase de lances, tendo em vista que apenas uma licitante ofertou preço para este lote.

ABERTURA DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

Rodada: 1 COELFER LTDA R\$ 14.992.000,000

Rodada: 2 COELFER LTDA R\$ 14.991.971,400

Habilitação COELFER LTDA, Data: 10/01/2018 às 13:18:05  
Observação: Cumpriu com todos os requisitos de habilitação, bem como foram verificadas as autenticidades de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Dec.vencedor COELFER LTDA, Data: 10/01/2018 às 13:18:08

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa COELFER LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o lote 002 à licitante COELFER LTDA em 17/01/2018 às 15:58:25.

Lote: 003 - LOTE 3

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base IOMM PARK LTDA R\$ 27.091.040,790 \*  
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 24.939.416,810 \*  
CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO R\$ 24.836.758,720 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 IOMM PARK LTDA R\$ 24.836.700,000  
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 24.836.650,000  
CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO R\$ 24.836.560,000

Rodada: 2 IOMM PARK LTDA R\$ 24.836.500,000  
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 24.836.490,000  
CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO R\$ 24.836.400,000

Rodada: 3 IOMM PARK LTDA R\$ 24.836.300,000  
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 24.299.000,000  
CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO R\$ 24.296.800,000

MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Rodada: 4 RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI Desistiu.  
 IOMM PARK LTDA Desistiu.

Negociação CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO R\$ 24.296.000,000

Inabilitação CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO LTDA, Data: 17/01/2018 às 11:19:28

Justificativa: Foi verificado que a empresa não atendeu a exigência de qualificação econômico-financeira quanto aos índices de LC e LG, tendo em vista que ambos, conforme declarado às fls. 31 da documentação da empresa, estão menor que "2", como fora exigido no edital. Tal fato foi confirmado por meio da análise técnica feita pela Controladoria Geral deste Município (relatório anexo). Após uma análise mais detalhada, foi verificado também que a empresa apresentou certidão negativa de débitos trabalhistas vencida desde 01.12.2017, descumprindo o item 56.10 do edital.

Convite RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, Data: 17/01/2018 às 11:20:07  
 Foi convidado para participar e dar continuidade ao pregão.

Desclassific. Foi desclassificado o participante RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI em 17/01/2018 às 11:39:22.

Justificativa: A empresa solicita sua desistência neste lote, tendo em vista uma reanálise feita quanto à logística na sua execução, diante do último valor ofertado.

Convite IOMM PARK LTDA, Data: 17/01/2018 às 11:39:25  
 Foi convidado para participar e dar continuidade ao pregão.

Negociação IOMM PARK LTDA R\$ 24.830.000,000

Inabilitação IOMM PARK LTDA, Data: 17/01/2018 às 16:06:14

Justificativa: Não cumpriu com a exigência de capacidade técnica, conforme relatório técnico pela SEMAD. Não cumpriu com a exigência do item 56.12 (capital social ou patrimônio líquido com valor mínimo de 8% do estimado para o lote).

CANCELAMENTO Data: 17/01/2018 às 16:07:09  
 Justificativa: LOTE FRACASSADO.

Lote: 004 - LOTE 4

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI R\$ 19.101.828,360 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Observação Não houve fase de lances, tendo em vista que apenas uma licitante ofertou preço para este lote.

MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA

*(Handwritten signatures and marks)*



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ABERTURA DA FASE DE NEGOCIAÇÃO**

Rodada: 1 CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI R\$ 19.101.800,000

Rodada: 2 CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI R\$ 19.101.799,920

Habilitação CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI, Data: 10/01/2018 às 13:21:11  
 Observação: Cumpriu com todos os requisitos de habilitação, bem como foram verificadas as autenticidades de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Dec.vencedor CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI, Data: 10/01/2018 às 13:21:14

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o lote 004 à licitante CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI em 17/01/2018 às 16:07:36.

-----  
 Lote: 005 - LOTE 5

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 18.930.924,000 \*  
 KAPA CAPITAL LTDA R\$ 18.746.743,460 \*

**ABERTURA DA FASE DE LANCES**

Rodada: 1 RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 18.746.000,000  
 KAPA CAPITAL LTDA R\$ 18.745.500,000

Rodada: 2 RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 18.745.000,000  
 KAPA CAPITAL LTDA R\$ 18.740.000,000

Rodada: 3 RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 18.739.500,000  
 KAPA CAPITAL LTDA R\$ 18.735.000,000

Rodada: 4 RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 18.734.900,000  
 KAPA CAPITAL LTDA Desistiu.

**ABERTURA DA FASE DE NEGOCIAÇÃO**

Rodada: 1 RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 18.734.000,000

Rodada: 2 RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 18.733.996,360

Habilitação RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, Data: 17/01/2018 às 16:11:54  
 Observação: Cumpriu a diligência, apresentando outros comprovantes da prestação dos serviços relacionados aos atestados de capacidade técnica (contratos das respectivas prestações de serviços), conforme fora recomendado no relatório de análise da qualificação

MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA

*(Handwritten signatures and stamps)*



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



técnica-operacional realizada pela SEMAD. Com isso, como já assinalado na sessão anterior, esta Pregoeira concluiu que a tratada licitante cumpriu com todos os requisitos de habilitação, bem como foram verificadas as autenticidades de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Dec.vencedor RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, Data: 17/01/2018 às 16:11:58

Observação Com base no art. 11, inciso II c/c 81º, do Decreto Federal nº 7.892/13, a empresa KAPA solicita o registro de sua aceitação em cotar serviços deste lote 5, com os preços iguais aos do licitante vencedor.

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o lote 005 à licitante RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI em 17/01/2018 às 16:32:40.

Lote: 006 - LOTE 6

\* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base KAPA CAPITAL LTDA R\$ 15.395.587,310 \*

**ABERTURA DA FASE DE LANCES**

Observação Não houve fase de lances, tendo em vista que apenas uma licitante ofertou preço para este lote.

**ABERTURA DA FASE DE NEGOCIAÇÃO**

Rodada:	1	KAPA CAPITAL LTDA	R\$	15.394.000,000
Rodada:	2	KAPA CAPITAL LTDA	R\$	15.393.998,900

Habilitação KAPA CAPITAL LTDA, Data: 17/01/2018 às 16:14:18  
 Observação: Cumpriu a diligência, apresentado o recibo e arquivo de transmissão eletrônica do livro diário, conforme código presente em todo o balanço patrimonial (código: 1C.C2.FA,CF.EA.C1.D4.1C.99.A4.74.E8.4C.DB.42.8D.23.47.02.9C), tendo em vista a nova, já comum, prática de escrituração eletrônica, via SPED. Com isso, como já assinalado na sessão anterior, esta Pregoeira concluiu que a tratada licitante cumpriu com todos os requisitos de habilitação, bem como foram verificadas as autenticidades de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Dec.vencedor KAPA CAPITAL LTDA, Data: 17/01/2018 às 16:14:25

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa

**MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



KAPA CAPITAL LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o lote 006 à licitante KAPA CAPITAL LTDA em 17/01/2018 às 16:14:27.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Pregoeiro(a) FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Equipe apoio THAÍS NASCIMENTO LOPES

Equipe apoio NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

CONECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO LTDA

CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI

RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

KAPA CAPITAL LTDA

COELFER LTDA

IOMM PARK LTDA



Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor  
Licitação : pregão nº 9/2017-006SEMAD

Pag.: 1

Proponente

Lote	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
001	LOTE 1	1,0000	35.699.899,920	35.699.899,92	Vencedor
004	LOTE 4	1,0000	19.101.799,920	19.101.799,92	Vencedor
		Total dos itens :		54.801.699,84	
005	LOTE 5	1,0000	18.733.998,360	18.733.998,36	Vencedor
		Total dos itens :		18.733.998,36	
006	LOTE 6	1,0000	15.393.998,900	15.393.998,90	Vencedor
		Total dos itens :		15.393.998,90	
002	LOTE 2	1,0000	14.991.971,400	14.991.971,40	Vencedor
		Total dos itens :		14.991.971,40	
		Total geral :		103.921.666,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA



**ANÁLISE DE PROPOSTAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**

**LICITAÇÃO Nº 9/2017-006SEMAD**

**1 - OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no município de Parauapebas, Estado do Pará, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob a inteira responsabilidade da Contratada, conforme distribuição dos lotes.

*Recebido  
17.01.18 às 13:07hs.  
Inuobor.*

**2 - FUNDAMENTAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações solicitou à Secretaria de Administração a análise da documentação de habilitação das licitantes detentoras do menor preço, quanto ao atendimento ao item 57 do edital, documentação relativa à Qualificação Técnica Operacional, conforme abaixo relacionado:

EMPRESA	CNPJ	LOTES
IOMM PARK LTDA	03.134.505/0001-37	03

**3 - ANÁLISE TÉCNICA**

Procede-se a análise técnica dos documentos pertinentes, tendo como regramento o item 57 do Edital, e seus subitens, abaixo reproduzidos.

**“ 57 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica-Operacional”**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



57.1 - *Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos serviços) com o objeto deste Pregão.*

a) *A comprovação de aptidão referida no item 57.1 será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica de execução anterior a data desta licitação, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviço da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão.*

b) *O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).*

b.1) *O (s) atestado(s) deverão comprovar um volume mínimo de 50% do total de funcionários/postos de serviços gerais, do total de funcionários/postos a serem alocados em cada lote, conforme indicado no Termo de Referência;*

b.2) *As empresas interessadas deverão apresentar atestado (s) de capacidade técnica que comprovem o mínimo exigido neste edital de funcionários/postos para cada lote pretendido;*

b.3) *Para a comprovação do volume mínimo por lote, será permitida a somatória de atestados, desde que a prestação de serviços tenha ocorrido de forma concomitante pela mesma empresa, mesmo que para diferentes clientes, independente do período de emissão destes documentos e desde que cada atestado comprove período executório mínimo de 12 (doze) meses de serviços prestados;*

b.4) *O (s) atestados (s) deverão mencionar: nome do emitente, endereço, a execução de serviços gerais, quantidade de funcionários/postos e a data de início da prestação dos serviços;*

b.5) *O (s) atestado (s) deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa emitente.*

57.2 - *Apresentar declaração de que instalar e manter no município uma base operacional, num raio não superior a 50 km da maior unidade do referido lote interessado, no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.*

57.3 - *Apresentar atestado de vistoria consolidado, que será obtido da seguinte forma:*

a) *As visitas aos locais onde serão executados os serviços deverão ser realizadas em até 72 (setenta e duas) horas úteis que anteceder a data de abertura do envelope Nº. 01- HABILITAÇÃO, por intermédio de pelo menos um de seus responsáveis legais ou outro profissional contratado para esse fim*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



que detenha conhecimento para tal finalidade, para tomar (em) conhecimento de todas as obrigações objeto desta licitação.

b) Nos dias das visitas, a licitante, através de responsável legal ou outro profissional contratado para esse fim, deverá se apresentar com documento credencial para tal finalidade, juntamente com documento de identificação, diretamente ao servidor designado para acompanhar a vistoria no local de cada visita.

c) O representante legal da licitante que deseja realizar as visitas deverá comparecer no Setor de Licitações, Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Morro dos Ventos, Bairro Beira Rio II, 2º piso, durante o horário de expediente, ou seja, das 08:00 h às 14:00 h, para receber autorização para realizar as visitas nos locais indicados.

d) Nenhuma empresa poderá participar do certame sem a prévia Visita Técnica.

e) As empresas interessadas deverão, por intermédio de seu representante, vistoriar obrigatoriamente todos os locais indicados no Termo de Referência com "locais a vistoriar de cada lote", item "9", para que tome conhecimento e declare estar ciente das condições locais e características para subsidiar a elaboração da proposta de preços e sua execução.

f) Após a realização das vistorias nos locais/lotes obrigatórios de interesse das empresas licitantes, as empresas deverão no prazo limite de realização da vistoria, estampado neste edital, proceder à consolidação dos atestados individuais.

g) Para a emissão do atestado consolidado, as empresas licitantes deverão apresentar no Setor de Licitações, Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Morro dos Ventos, Bairro Beira Rio II, 2º piso, no prazo limite das 72 (setenta e duas) horas úteis que antecedem a sessão pública presencial, os atestados de vistoria emitidos pelas unidades visitadas, que terão sua veracidade comprovada pelo órgão licitante, antes da emissão do atestado consolidado.

h) As despesas decorrentes desta visita, bem como as demais incorridas na fase de habilitação e de proposta, correrão por conta exclusivas das empresas interessadas, sem qualquer direito a indenização, reembolso, ou compensação a qualquer título."

**LICITANTE: IOMM PARK LTDA**

**LOTES 03**

Morro dos Ventos – Bairro Beira Rio II – Fone (94) 3346-2141 / 3346-1234

E-mail – semad@parauapebas.pa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA**



**LICITANTE: IOMM PARK LTDA**

**LOTES 3**

ITEM/SUBITEM	ATENDIDO	NÃO ATENDIDO	OBS:
57.1		x	Qtd. Mínima necessária, (50% da soma dos dois lotes): 477/2: =239 postos/funcionários. Maior quantidade comprovada no mesmo período: 69 funcionários/postos no ano de 2016.
57.1 "a"	X		
57.1 "b"	X		
57.1 "b.1"		X	Ver item 57.1
57.1 "b.2"		X	Qtd. Mínima necessária, (50% da soma dos dois lotes): 477/2: =239 postos/funcionários. Maior quantidade comprovada no mesmo período: 69 funcionários/postos no ano de 2016.
57.1 "b.3"		x	A somatória dos atestados totaliza 251 postos, todavia, a prestação de serviços não equivale a períodos concomitantes, sendo o maior período concomitante no ano de 2016, 69 funcionários, atestados às páginas 61,62 e 64. O Atestado à página 63 refere-se aos mesmos serviços já informados no atestado à página 61 e não foi contabilizado no período.
57.1 "b.4"	X		
57.1 "b.5"		X	Atestado à página 59 não está em papel timbrado.
57.2	X		
57.3	X		
57.3 "a"	X		
57.3 "b"	X		
57.3 "c"	X		
57.3 "d"	NA		
57.3 "e"	X		
57.3 "f"	X		
57.3 "g"	X		
57.3 "h"	NA		

Conforme pode ser verificado, a empresa **não possui** comprovação de capacidade técnica para o lotes licitado. Não há inconsistências nas vistorias realizadas e sua consolidação.

**Angélica Souza Nunes**  
 Administradora/ Mat. 2449